



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**  
**Processo nº 04.001228.20.21**

**LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES**  
**EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND E TRICICLOS, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME E REDE PARCEIRA – RP.**
- **TIPO MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 19/02/2021, às 08:00 h.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** dia 19/02/2021, às 10:00 h.
- **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “5” deste edital.
- **SITE PARA CONSULTAS:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br)
- **FONE:** (31) 3277-1400 – (31) 3246-0151
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do “link” “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.



## 1. DO PREÂMBULO

A Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/06 e 17.317 de 2020, nº 15.113/13 e nº 16.538/16, da Lei Municipal nº 10.936/16, das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

## 2. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de brinquedos para playground e triciclos, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante do “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2200 0100 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00 – SUBAÇÃO: 0001 – SICOM: 1.01  
2200 0200 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0300 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0400 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0500 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0600 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0700 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0800 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0900 12.361.168.2080 4.4.90.52 – 04 04.00

2200 0100 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00 – SUBAÇÃO: 0001 – SICOM: 1.01  
2200 0200 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0300 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0400 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0500 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0600 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0700 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0800 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00  
2200 0900 12.365.169.2542 4.4.90.52 – 04 04.00

2200 0100 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00 SUBAÇÃO 0001 – SICOM 1.01  
2200 0200 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0300 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00



2200 0400 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0500 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0600 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0700 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0800 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00  
0200 0900 12.361.168.2.080 3.3.90.30-17 03.00

2200 0100 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00 SUBAÇÃO 0001 – SICOM 1.01  
2200 0200 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0300 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0400 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0500 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0600 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0700 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0800 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00  
2200 0900 12.365.169.2.542 3.3.90.30-17 03.00

## 5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentados até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail [glic@pbh.gov.br](mailto:glic@pbh.gov.br) ou ser entregues diretamente no Protocolo Central da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Rua Espírito Santo, 605, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.160-919, no horário de 8 h às 17 h.
- 5.2. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.2. As razões de impugnação ao edital, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail [glic@pbh.gov.br](mailto:glic@pbh.gov.br), ou ser entregues diretamente no Protocolo Central da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Rua Espírito Santo, 605, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.160-919, no horário de 8 h às 17 h.
- 6.3. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 6.4. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

**7.1.1. Para os lotes 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.**



7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- c) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade do LICITANTE que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

7.4. Poderá ser constatado eventual descumprimento das vedações elencadas no subitem 7.2, mediante consulta aos meios legais disponíveis, inclusive ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

## **8. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

8.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

8.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Belo Horizonte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **9. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

9.1. O acesso deve ser feito na página inicial do “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

9.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e da subsequente inserção da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no edital até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.

9.2.1. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais penalidades previstas na legislação cabível ou aplicável.



- 9.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Sala de Disputa”.
- 9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 9.4.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.4.2. Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.5. A inserção da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 9.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico proposta inicial e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 10.1.1. **A Proposta Inicial a ser inserida deverá conter apenas o valor global do(s) lote(s), conforme Anexo II.** Os valores unitários do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) serão exigidos apenas na Proposta Ajustada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 13 e Anexo III.
- 10.1.2. **Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitacoes-e, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.**
- 10.1.3. **O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para todos os demais lotes em que tenha interesse em participar, devendo, para tanto observar as instruções constantes do sistema, disponíveis no seguinte link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>.**
- 10.1.3.1. **Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.**



- 10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão inserir toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.3. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.**
- 10.4. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.
- 10.5. Quando do lançamento da proposta inicial, por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.**
- 10.5.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.**
- 10.5.2. É vedada a identificação do licitante quando do preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA, sob pena de desclassificação imediata.**
- 10.6. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.**
- 10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite para o acolhimento das propostas.
- 10.8. O licitante poderá concorrer apenas no lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

## **11. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

- 11.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o procedimento licitatório;
  - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos
  - c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
  - d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
  - e) conduzir a etapa de lances;
  - f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
  - g) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - h) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - i) declarar o vencedor do certame;
  - j) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
  - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.
  - l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



11.2. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

11.3. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

12.1.1. A critério do pregoeiro a disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.

12.6. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.7. Encerrado o prazo aleatório previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um **único** lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.1. Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.



- 12.9.2. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 12.9.
- 12.10. O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de não serem registrados pelo sistema.
- 12.11. O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 12.12. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.
- 12.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.
- 12.13. Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, o pregoeiro **verificará a ocorrência de nova situação de empate**, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, procedendo da seguinte forma:
- a) convocação para realização de sessão pública, eletrônica, via “chat” de mensagem com antecedência mínima de 06 (seis) horas, onde será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pelo pregoeiro, diretamente no “chat” de mensagem do sistema eletrônico;
- b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior;
- 12.14. Encerrada a etapa de lances, bem como todos os procedimentos relativos à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





- 12.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 12.16.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.
- 12.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital observado o disposto no subitem 12.9.
- 12.18. Após a etapa de envio de lances, bem como a cada desclassificação ou inabilitação, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 12.19. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios de desempate nos termos do subitem 12.18.
- 12.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.21. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 12.21.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 12.21 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 12.21.2. O requerimento deverá ser apresentado, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 12.21.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 12.22. Não havendo vencedor para a cota principal esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota reservada.**
- 12.22.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de mensagens da cota reservada.



**12.23. Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal.**

**12.23.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de Mensagens do lote da cota principal.**

**12.24. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário.**

**12.25. Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.**

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

13.1. Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo Anexo III.

13.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

13.2.1. razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

13.2.2. modalidade e número da licitação;

13.2.3. especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, **sendo obrigatório constar a marca;**

13.2.3.1. no caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

13.2.4. valor global do lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

13.2.4.1. o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

13.2.4.2. o valor global do lote deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

13.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

13.2.5. declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura;



**13.3. Juntamente com a proposta de preços ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:**

13.3.1. Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme modelo Anexo V, no caso de beneficiário.

13.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo Anexo VI.

13.4. Só será aceito um preço e uma marca para cada produto.

13.5. Mediante solicitação do órgão demandante o pregoeiro poderá convocar o arrematante para apresentação de amostra(s) e/ou prospecto(s) referente(s) ao(s) item (ens) cotado(s).

**14. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

**14.1.1. Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitacoes-e, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.**

**14.1.2. O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para todos os demais lotes em que tenha interesse em participar, devendo, para tanto observar as instruções constantes do sistema, disponíveis no seguinte link:**  
<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>.

**14.1.2.1. Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.**

14.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a **documentação relacionada abaixo:**

**14.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

#### **14.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **14.2.3. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s).
  - a.1. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação da alínea a.
  - a.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
  - a.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
  - a.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

#### **14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
  - a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:



- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB.

a.2. As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.

a.3. O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1. O licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

b.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

c.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

**14.2.5.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV.

14.3. As exigências relacionadas no subitem 14.2. poderão ser comprovadas por documentos constantes dos cadastros que demonstrem a situação do licitante junto ao SUCAF e/ou CAGEF.



- 14.3.1. **Caso o Licitante não esteja habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s)**, deverá anexar, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).
- 14.3.2. Caso não conste nos referidos **cadastros** quaisquer documentos exigidos no subitem 14.2. o licitante deverá anexá-los, devendo estar os mesmos em vigor na data da abertura das propostas.
- 14.4. Os licitantes que utilizarem **os cadastros citados** no subitem 14.3 deverão, **caso os mesmos não comprovem as exigências de capacidade técnica elencadas no subitem 14.2.3**, apresentá-las nos termos do subitem 14.2.3 para comprovação.
- 14.5. Os licitantes que utilizarem **os cadastros relacionados** no subitem 14.3 deverão, **caso os mesmos não comprovem as exigências de qualificação econômico-financeira elencadas no subitem 14.2.4**, apresentá-las nos termos do subitem 14.2.4 para comprovação.
- 14.6. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
  - b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - c) para efeito de qualificação técnica serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz e/ou filial.
- 14.8. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura da proposta.
- 14.8.1. Não se enquadram no **subitem** 14.8 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.
- 14.9. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.
- 14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 12.21.
- 14.10. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.**

## 15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.



15.1.1. No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõem o lote; portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item/produto.

15.1.2. Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada a pesquisa de preços mais próxima realizada anteriormente à data da abertura das propostas eletrônicas.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

16.1.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

16.2. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

16.3. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões do recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail [glic@pbh.gov.br](mailto:glic@pbh.gov.br) ou ser entregues diretamente no Protocolo Central da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Rua Espírito Santo, 605, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.160-919, no horário de 8 h às 17 h.

16.7. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

17.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Educação – SMED lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.



- 17.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte - SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 17.2. A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
- 17.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 17.2.2. Quando da assinatura da Ata a adjudicatária deverá apresentar Declaração da Lei Orgânica, conforme modelo Anexo VII.**
- 17.3. É facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
- 17.4. A ARP terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
- 17.5. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
- 17.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta - Anexo VIII - parte integrante deste edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do Fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de Preços e Marcas; Pesquisa de Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.
- 17.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da ARP no DOM – Diário Oficial do Município – será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

## **18. DA EXECUÇÃO DA ATA**

- 18.1. Durante a vigência da Ata serão emitidas Notas de Empenhos, que substituirão o o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2. Após autorização da aquisição, a Diretoria Administrativa – DIAD-ED, encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.
- 18.2.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.
- 18.3. Na hipótese de a Diretoria Administrativa – DIAD-ED, não conseguir um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.
- 18.4. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.





## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

19.1.1. advertência.

19.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da mesma;
- h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

19.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 17.317/2020.

19.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



- 19.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 19.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
- 19.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.
- 19.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.
- 19.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 19.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.
- 19.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 19.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
- 19.10. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
- 20. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 20.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 16.538/16 e demais normas complementares.
- 20.2. Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas neste Edital e na ARP.
- 20.3. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao Fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.
- 20.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).



- 20.5. O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 20.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.
- 20.7. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Fornecedores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

## **21. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 21.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.
- 21.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
- 21.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
- 21.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;
- 21.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- 21.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- 21.2.5. “prática obstrutiva” significa:
- 21.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
- 21.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- 21.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.



21.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, excetuadas as hipóteses previstas em lei.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do fornecimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da ARP, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões poderá constituir meio legal de prova, para fins de habilitação, respeitado o disposto nos itens 14.3 e 14.10.

22.6.1. O Município de Belo Horizonte não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade do acesso ao documento nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

22.7. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Fornecedor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

22.8. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

22.9. O Fornecedor não poderá:



- 22.9.1. subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
- 22.9.2. associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
- 22.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 22.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 22.14. Os fornecimentos dos produtos, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.
- 22.15. O Fornecedor deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 22.16. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.
- 22.16.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 11.245/03 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.
- 22.17. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada deverá manter a documentação atualizada.
- 22.18. Aplicam-se ao objeto licitado todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte, local da realização do certame.
- 22.20. Fazem parte integrante deste edital:
- Anexo I – Especificação e Quantidade do Objeto;
  - Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Inicial;
  - Anexo III -Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
  - Anexo IV – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;



- Anexo V – Modelo de Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo VII – Modelo de Declaração da Lei Orgânica;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2020.

Emerson Duarte Menezes  
Diretoria Central de Compras

Breno Serôa da Motta  
Subsecretaria de Administração e Logística

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO****LOTE Nº 01****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 74252 | BRINQUEDO PERMANENTE, CASA DE BONECA, EM POLIETILENO (L X A X C) 131 X 143 X 161 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) | 112        | UN      |

**LOTE Nº 02****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 74252 | BRINQUEDO PERMANENTE, CASA DE BONECA, EM POLIETILENO (L X A X C) 131 X 143 X 161 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) | 38         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 1 e 2****LOTE Nº 03****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81224 | BRINQUEDO PERMANENTE, PLAYGROUND EM POLIETILENO, COM RAMPA DE ESCALADA, COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS, ESCORREGADOR CURVO, PLATAFORMA ELEVADA, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO, PAREDES COM PASSAGENS INFERIORES PARA ENTRADA/SAÍDA, DIMENSÕES: (AX LXC) 1,85 X 3,25 X 2,65 (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 150        | UN      |

**LOTE Nº 04****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81224 | BRINQUEDO PERMANENTE, PLAYGROUND EM POLIETILENO, COM RAMPA DE ESCALADA, COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS, ESCORREGADOR CURVO, PLATAFORMA ELEVADA, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO, PAREDES COM PASSAGENS INFERIORES PARA ENTRADA/SAÍDA, DIMENSÕES: (A X L X C) 1,85 X 3,25 X 2,65 (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 50         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 3 e 4****LOTE Nº 05****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81228 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA DE 3 LUGARES, EM POLIETILENO, (A X L X C) 59 X 41,5 X 154 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 225        | UN      |

**LOTE Nº 06****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81228 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA DE 3 LUGARES, EM POLIETILENO, (A X L X C) 59 X 41,5 X 154 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 75         | UN      |



**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 5 e 6****LOTE N° 7****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81229 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA DE 2 LUGARES, EM POLIETILENO, COM MANOPLAS DUPLAS, DIMENSÕES (A X L X C) 47 X 39 X 106 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 300        | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTE 7****LOTE N° 08****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81230 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, COM PEGADORES E ASSENTO ANATÔMICOS, DIMENSÕES (A X L X C) 50 X 28 X 80 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 375        | UN      |

**LOTE Nº 09****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 08**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

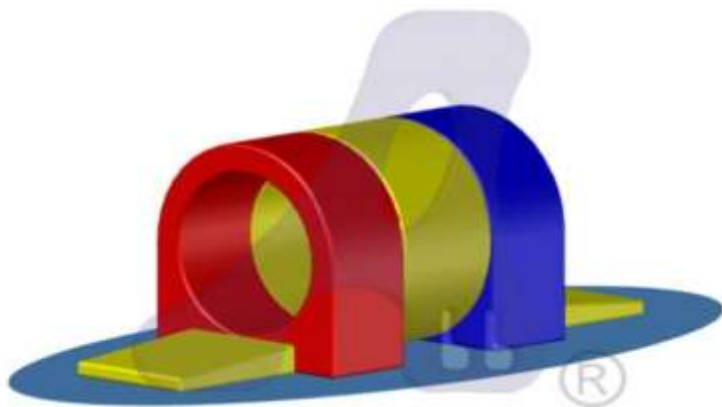
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81230 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, COM PEGADORES E ASSENTO ANATÔMICOS, DIMENSÕES (A X L X C) 50 X 28 X 80 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 125        | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTE 8 e 9****LOTE Nº 10****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81225 | BRINQUEDO PERMANENTE, CIRCUITO TÚNEL ESPUMADO, EM ESPUMA D26, CORES VIVAS, COSTURAS REFORÇADAS COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO, COM VÁRIAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. COM NO MÍNIMO 05 PEÇAS, DIMENSÕES: 160X61X57 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 225        | UN      |

**LOTE Nº 11****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81225 | BRINQUEDO PERMANENTE, CIRCUITO TÚNEL ESPUMADO, EM ESPUMA D26, CORES VIVAS, COSTURAS REFORÇADAS COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO, COM VÁRIAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. COM NO MÍNIMO 05 PEÇAS, DIMENSÕES: 160X61X57 CM (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 75         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 10 e 11****LOTE Nº 12****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81231 | BRINQUEDO PERMANENTE, GIRA-GIRA 8 LUGARES, EM FERRO, ASSENTO EM MADEIRA, PINTURA AUTOMOTIVA EM CORES VIVAS, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,5 M, ALTURA 0.80 M(VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 150        | UN      |
| 2    | 81232 | BRINQUEDO PERMANENTE, BALANÇO DE FERRO COM 2 LUGARES, PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÕES: (A X L X C) 2,0 X 2,0 X 1,3 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)                                   | 150        | UN      |

**LOTE Nº 13****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 12**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 81231 | BRINQUEDO PERMANENTE, GIRA-GIRA 8 LUGARES, EM FERRO, ASSENTO EM MADEIRA, PINTURA AUTOMOTIVA EM CORES VIVAS, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,5 M, ALTURA 0.80 M(VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%) | 50         | UN      |
| 2    | 81232 | BRINQUEDO PERMANENTE, BALANÇO DE FERRO COM 2 LUGARES, PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÕES: (A X L X C) 2,0 X 2,0 X 1,3 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)                                   | 50         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 12 e 13**  
**ITEM 1****ITEM 2**

**LOTE Nº 14****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81226 | BRINQUEDO PERMANENTE, ESCORREGADOR DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESCADA COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS COM CORRIMÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: (AX LXC) 1,20 X 0,42 X 2,00 M | 150        | UN      |

**LOTE Nº 15****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 14  
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

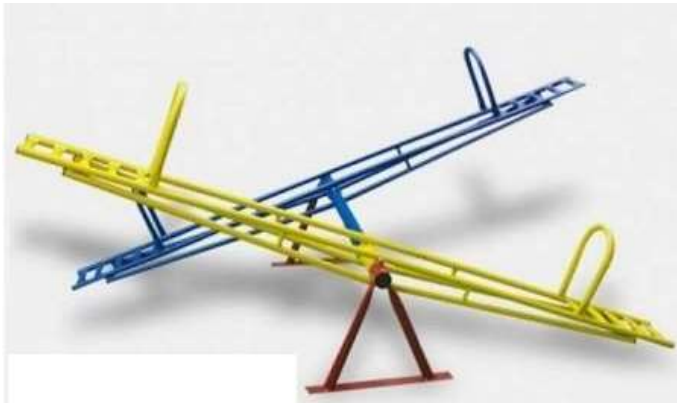
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81226 | BRINQUEDO PERMANENTE, ESCORREGADOR DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESCADA COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS COM CORRIMÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: (AX LXC) 1,20 X 0,42 X 2,00 M | 50         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 14 e 15****LOTE Nº 16****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81227 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA DE FERRO, COM DUAS PRANCHAS SOBRE CAVALETE DE 0,45 M DE ALTURA, PINTURA AUTOMOTIVA. DIMENSÕES DAS PRANCHAS: 2,0 M DE COMPRIMENTO X 0,20 M DE LARGURA(VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 150        | UN      |

**LOTE Nº 17****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 16**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|---|------------|---------|
| 1    | 81227 | BRINQUEDO PERMANENTE, GANGORRA DE FERRO, COM DUAS PRANCHAS SOBRE CAVALETE DE 0,45 M DE ALTURA, PINTURA AUTOMOTIVA. DIMENSÕES DAS PRANCHAS: 2,0 M DE COMPRIMENTO X 0,20 M DE LARGURA(VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) | 50         | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 16 e 17****LOTE Nº 18****COTA PRINCIPAL**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 82385 | BRINQUEDO, TIPO TRICICLO, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA, ASSENTO COM APOIO PARA MÃOS DO CARONA, ESTRIBOS TRASEIROS PARA TRANSPORTE DO CARONA EM PÉ, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) | 3.000      | UN      |

**LOTE Nº 19****COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 18**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------|--|------------|---------|
| 1    | 82385 | BRINQUEDO, TIPO TRICICLO, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA, ASSENTO COM APOIO PARA MÃOS DO CARONA, ESTRIBOS TRASEIROS PARA TRANSPORTE DO CARONA EM PÉ, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) | 1.000      | UN      |

**IMAGEM ILUSTRATIVA – LOTES 18 e 19**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

**Valor global do lote:**

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante





**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

**LOTE Nº**

| ITEM                             | SICAM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE                    | UNIDADE | MARCA /<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------------------------|-------|-----------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|
| 1                                |       |           |                               |         |                   |                   |                |
| ....                             |       |           |                               |         |                   |                   |                |
| <b>VALOR GLOBAL DO<br/>LOTE:</b> |       |           | ..... reais e ..... centavos. |         |                   |                   |                |

- a) No preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, descarregamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.
- b) Declaro que estou plenamente ciente dos locais de entrega, conforme Anexo II – Dos Endereços de Entrega constante da Ata de Registro de Preços, de que não há quantidade mínima a ser solicitada e, ainda, que detenho plenos poderes e informações para firmar a presente declaração.
- c) Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal 11.245/03, solicito o cadastramento da empresa junto ao SUCAF.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

A empresa ..... com sede na ..... nº ..... Bairro ..... , cidade de ....., inscrita no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) ..... , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de \_\_\_\_\_ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da \_\_\_\_\_ (Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

*Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)*

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da adjudicatária



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

### VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

I.J. ....

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., celebra com a empresa....., CNPJ....., doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na ....., representada por ....., a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de ..... (PREENCHER CONFORME O LOTE), em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 16.538/16, nº 15.113/2013 e nº 15.185/2013, decorrente do certame licitatório - Pregão Eletrônico 064/2020, processo administrativo nº 04.001228.20.21, mediante as seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de ..... (PREENCHER CONFORME O LOTE), para atendimento à Rede Municipal de Educação – RME e Rede Parceira - RP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL**

- 3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.
- 3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada produto, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) no Anexo I desta ARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ .....(valor por extenso).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do fornecimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

(PREENCHER CONFORME O LOTE)



## **CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 16.538/16 e demais normas complementares.
- 6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital e nesta ARP.
- 6.3. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.
- 6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).
- 6.5 O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.
- 6.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA**

- 7.1. Durante a vigência da Ata serão emitidas Notas de Empenhos, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. Após autorização da aquisição, a Diretoria Administrativa – DIAD-ED, encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.
  - 7.2.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.
- 7.3. Na hipótese de a Diretoria Administrativa – DIAD-ED, não conseguir um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.
- 7.4. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE**

- 8.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, com prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.
  - 8.1.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação do Fornecedor em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de publicação no DOM.



- 8.1.2. Na contagem do prazo estabelecido, excluir-se-á o dia do recebimento da Nota de Empenho e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.3. O prazo referido somente se inicia e vence em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços constantes no Anexo II - Dos Endereços de Entrega.
- 8.2.1. O(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação, supressão e/ou inclusão a critério da Administração Pública, com aviso prévio ao Fornecedor.
- 8.3. O Fornecedor deverá agendar as entregas com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones e/ou e-mails indicados no Anexo II.
- 8.3.1. No caso de atraso na entrega do(s) produto(s), o Fornecedor ficará sujeito e obrigado a acatar o agendamento a ser estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem prejuízos à Administração Pública.
- 8.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior da unidade recebedora, em local especificado pela mesma, devendo ser disponibilizado número suficiente de carregadores, e aguardar a conferência e assinatura do Recibo de entrega emitido pelo Fornecedor.
- 8.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza.
- 8.6. A Secretaria Municipal de Educação - SMED não aceitará ou receberá qualquer produto com defeito(s) ou imperfeição(ões), em desacordo com as especificações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.7. O Fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 8.8. O(s) produto(s) entregue(s) pelo Fornecedor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

- 9.1. O recebimento do(s) produto(s) no(s) local(is) designado(s) será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 9.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal, da Nota de Empenho e do Recibo de Entrega - conforme modelo constante no Anexo III;





9.1.2. O servidor/comissão, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) produto(s) provisoriamente para verificação de especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outras exigências que se fizerem pertinentes:

9.1.2.1. encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s) esteja(m) fora dos padrões determinados, a unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.1.2.2. aprovando o(s) produto(s), o(s) receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

9.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

9.3. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas à Gerência de Execução Financeira da Secretaria Municipal de Educação - GEREX/SMED.

10.2. O Fornecedor deverá emitir Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente e em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

10.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o(s) produtos, a(s) marca(s) e a quantidade efetivamente entregue.

10.4. Deverão ser informados pelo Fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, informações bancárias para fins de pagamento, e valor aproximado dos tributos incidentes, conforme Lei nº 12.741/12.

10.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares e/ou irregularidades por parte do Fornecedor na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO**

11.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

11.1.1. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.



- 11.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.
- 11.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:
- I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.
  - II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do Fornecedor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e devendo obedecer ao que se segue:
    - a) ao deferir o pedido deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
    - b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo Fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
    - a) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Fornecedor;
    - d) o indeferimento do pedido de revisão, não desobriga o Fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 11.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 11.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
- 11.2.2. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.
- 11.2.3. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
- 11.2.4. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Fornecedor.
- 11.3. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Fornecedor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.
- 11.4. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser protocolados na Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS, situada na Rua Carangola, 288, salas 807 e 809 – 8º andar, Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-240 - no horário de 8 às 17 horas.
- 11.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.
- 11.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.



- 11.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis forem entregues ao Fornecedor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 11.7. É de responsabilidade dos Órgãos Participantes e dos Órgãos não Participantes que futuramente aderirem à ARP, o acompanhamento das alterações de preço e de marca do(s) produto(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA DE PREÇOS**

- 12.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.
- 12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.
- 12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.
- 12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.
- 12.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 13.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 13.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.
- 13.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.
- 13.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 13.5. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).
- 13.6. Publicar no Diário Oficial do Município o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.
- 13.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 16.538/16.



---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 14.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.
- 14.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 14.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.
- 14.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.
- 14.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 14.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.
- 14.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.
- 14.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).
- 14.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93 e do Decreto 15.185/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 15.1. Atender, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, as convocações para confirmação do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas via e-mail, publicação no DOM ou outro meio eficaz.
  - 15.1.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de publicação no DOM.
- 15.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 15.3. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e a(s) marca(s) vigentes publicados no Diário Oficial do Município pelo Órgão Gerenciador.



- 15.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 15.5. Entregar os Recibos de Entrega originais na Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS.
- 15.5.1. A entrega dos recibos é condição para liberação e encaminhamento do processo para pagamento.
- 15.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, bem como pelo seu descarregamento, montagem e instalação no local de entrega.
- 15.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 15.7.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 15.8. Substituir, após solicitação do Órgão Gerenciador, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 15.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 15.10. Obedecer rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável, especialmente às normas do INMETRO, da ABNT, dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 15.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 15.12. Comunicar ao Órgão Gerenciador toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 15.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 15.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 15.15. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos nesta Ata.
- 15.16. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, montagem, embalagem e demais encargos.



- 15.17. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 15.18. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.1.1. advertência.

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da mesma;
- f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, do artigo 20 do Decreto Municipal 12.436/2006 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 17.317/2020;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



- 16.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 16.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
- 16.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.
- 16.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.
- 16.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 16.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.
- 16.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 16.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro de preços do Fornecedor observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I - pelo descumprimento parcial ou total, por parte do Fornecedor, das condições da ARP;
  - II - quando o Fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;
  - III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
  - IV - nas hipóteses de os preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;
  - V - por razões de interesse público;



- VI - quando o Fornecedor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- VII - quando o Fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- VIII - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- IX - por ordem judicial.
- X - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.
- XI - associação com outrem, bem como realização de fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
- XII - nos casos em que o Fornecedor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável que venham a comprometer o fornecimento do bem, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.
- 17.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.
- 17.4. A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.
- 17.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na legislação.
- 17.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade superior do Órgão Gerenciador e publicado no Diário Oficial do Município-DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 18.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.
- 18.1.1. As entidades da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do Edital que originou este Registro de Preços.





- 18.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.
- 18.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

- 19.1. O Fornecedor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 19.1.1. O Fornecedor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 19.1.2. O Fornecedor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 19.1.3. O Fornecedor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.1.4. O Fornecedor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.1.4.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 19.1.5. O Fornecedor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 19.1.5.1. Ao Fornecedor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



- 19.1.5.1.1.O Fornecedor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 19.1.6. O Fornecedor deverá notificar, imediatamente, ao Órgão Gerenciador no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.1.6.1.A notificação não eximirá o Fornecedor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.1.6.2.O Fornecedor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 19.1.7. O Fornecedor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão Gerenciador para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 19.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor e o Órgão Gerenciador, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 19.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 20.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 20.3. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.
- 20.4. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.
- 20.5. Vincula-se à presente ARP, o instrumento convocatório, bem como a proposta do Fornecedor, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93 e integram o presente instrumento os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;**



b) **ANEXO II** - Dos endereços de entrega;

c) **ANEXO III** – Modelo do Recibo de entrega.

20.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

.....  
Secretário Municipal de .....

.....  
Fornecedor da Ata de Registro de Preço



**ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS**

**(PREENCHER CONFORME O(S) LOTE(S))**

| <b>INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES</b> |  |
|--|--|
| <b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA</b>                 |  |
| <b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>   |  |
| <b>MÊS/ANO DA PESQUISA DE REFERÊNCIA</b>       |  |

| <b>Lote .....</b> |              |                          |            |                        |                               |                               |               |              |
|-------------------|--------------|--------------------------|------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Item</b>       | <b>SICAM</b> | <b>Descrição do Item</b> | <b>Un.</b> | <b>Quant. Estimada</b> | <b>Preço de Mercado (R\$)</b> | <b>Preço Registrado (R\$)</b> | <b>DIF. %</b> | <b>Marca</b> |
|                   |              |                          |            |                        |                               |                               |               |              |

**ANEXO II****DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA**

| <b>ESCOLAS E EMEIS</b>   |  |   |            |            |  |
|--------------------------|--|---|------------|------------|--|
| <b>REGIONAL BARREIRO</b> |  |   |            |            |  |
|                          | <b>ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br/>ESCOLA MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI</b> | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>CEP</b> | <b>TEL</b> | <b>E-MAIL</b>  |
| 1                        | E M AIRES DA MATA MACHADO  | AV. SENADOR LEVINDO COELHO,<br>632-JATOBÁ                 | 30662290   | 32775858   | emamm@pbh.gov.br                                       |
| 2                        | E M ANA ALVES TEIXEIRA   | R. BARÃO DO MONTE ALTO, 300-<br>URUCUIA                   | 30626480   | 32775948   | emaat@pbh.gov.br                                       |
| 3                        | E M ANTÔNIO ALEIXO   | AV. OLINTO MEIRELES, 250-DO<br>BARREIRO                   | 30640010   | 32775905   | emaa@pbh.gov.br  |
| 4                        | E M ANTÔNIO MOURÃO<br>GUIMARÃES  | R. INTERSINDICAL, 270-CARDOSO                             | 30626540   | 32775950   | emamg@pbh.gov.br                                       |
| 5                        | E M ANTÔNIO SALLES BARBOSA   | R. SABINO JOSE FERREIRA, 5-TIROL                          | 30662630   | 32775844   | emasb@pbh.gov.br                                       |
| 6                        | E M AURÉLIO BUARQUE DE<br>HOLANDA  | R. RAFAEL TOBIAS, 40-REGINA                               | 30690780   | 32775847   | emabh@pbh.gov.br                                       |
| 7                        | E M CIAC LUCAS MONTEIRO<br>MACHADO   | R. OTAVIANO DE CARVALHO, 12-<br>VILA PINHO                | 30670180   | 32775868   | ciacmm@pbh.gov.br                                      |
| 8                        | E M CÔNEGO SEQUEIRA  | R. FLOR CHUVA DE PRATA, 40-<br>INDEPENDÊNCIA              | 30672260   | 32775860   | emcs@pbh.gov.br  |
| 9                        | E M DA VILA PINHO  | R. COLETORA, 956-VILA PINHO                               | 30670050   | 32775890   | emvp.emvp@pbh.gov.br                                   |
| 10                       | E M DINORAH MAGALHÃES<br>FABRI   | R. PAVÃO, 295-VILA CEMIG                                  | 30624270   | 32775952   | emdmf@pbh.gov.br                                       |
| 11                       | E M DULCE MARIA HOMEM  | R. TRÊS MARIAS, 221-MIRAMAR                               | 30644030   | 32775945   | emdmh@pbh.gov.br                                       |
| 12                       | E M EDITH PIMENTA DA VEIGA   | ALA. VARGEM GRANDE, 38-VILA<br>CASTANHEIRA                | 30668160   | 32775862   | emepv@pbh.gov.br                                       |
| 13                       | E M ELOY HERALDO LIMA  | R. ENGRACIA COSTA E SILVA, 56-<br>JATOBÁ IV               | 30666290   | 32775864   | emehl@pbh.gov.br                                       |
| 14                       | E M HELENA ANTIPOFF  | R. ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA,<br>4020-TIROL                | 30662050   | 32775829   | emha@pbh.gov.br  |
| 15                       | E M JONAS BARCELLOS<br>CORRÊA  | R. PROFESSORA DIRCE MARIA, 240-<br>PETRÓPOLIS             | 30666515   | 32775866   | emjbc@pbh.gov.br                                       |
| 16                       | E M LUIZ GATTI   | R. O GARIMPEIRO, 45-ADEMAR<br>MALDONADO                   | 30640720   | 32775830   | emlg@pbh.gov.br  |
| 17                       | E M LUIZ GONZAGA JÚNIOR  | R. MARIA PEREIRA DAMASCENO,<br>65-VALE DO JATOBÁ          | 30668430   | 32778934   | emlgj@pbh.gov.br                                       |
| 18                       | E M PADRE FLÁVIO GIAMMETTA   | R. SEBASTIAO MARIA DA SILVA,<br>175-BARREIRO DE BAIXO     | 30640360   | 32775832   | empfg@pbh.gov.br                                       |
| 19                       | E M PEDRO ALEIXO   | AV. MENELICK DE CARVALHO, 255-<br>FLAVIO MARQUES LISBOA   | 30624000   | 32775954   | empa@pbh.gov.br  |
| 20                       | E M PEDRO NAVA   | R. SÃO PEDRO DA ALDEIA, 45-DO<br>PILAR                    | 30390021   | 32778243   | empn@pbh.gov.br  |
| 21                       | E M POLO DE EDUCAÇÃO<br>INTEGRADA - POEINT   | PÇA MODESTINO SALES BARBOSA,<br>11, FLÁVIO MARQUES LISBOA | 30624010   | 32773621   | empoeint@pbh.gov.br                                    |
| 22                       | E M PRESIDENTE ITAMAR<br>FRANCO  | AV. PERIMETRAL, 2911-SANTA RITA                           | 30670020   | 32462110   | empif@pbh.gov.br                                       |
| 23                       | E M PROFESSOR HILTON<br>ROCHA  | R. VICENTE SURETTE, 215-<br>MANGUEIRAS                    | 30666470   | 32779064   | emphr@pbh.gov.br                                       |
| 24                       | E M PROFESSOR MELLO<br>CANÇADO   | R. DAS PETÚNIAS, 2058-LINDEIA                             | 30690020   | 32775834   | empmca@pbh.gov.br                                      |
| 25                       | E M PROFESSORA ISAUARA<br>SANTOS   | R. HOFFMAN, 80-MIRAMAR                                    | 30644010   | 32775956   | empis@pbh.gov.br                                       |
| 26                       | E M SEBASTIÃO GUILHERME DE<br>OLIVEIRA   | R. CALÊNDULA, 10-OLARIA                                   | 30660440   | 32775837   | emsgo@pbh.gov.br                                       |
| 27                       | E M SOLAR RUBI   | AV. WARLEY APARECIDO MARTINS,<br>854-SOLAR DO BARREIRO    | 30670370   | 32462103   | <a href="mailto:emsor@pbh.gov.br">emsor@pbh.gov.br</a> |
| 28                       | E M UNIÃO COMUNITÁRIA  | R. PROFESSOR LUIZ BICALHO, 505-<br>BRASIL INDUSTRIAL      | 30626070   | 32779124   | emuc@pbh.gov.br  |
| 29                       | E M VINÍCIUS DE MORAES   | R. SEBASTIAO MOREIRA, 409-DO<br>TIROL                     | 30662180   | 32775838   | emvm@pbh.gov.br  |
| 30                       | EMEI ÁGUAS CLARAS  | R. CLEMENTE BORGES DOS<br>SANTOS, 150-ÁGUAS CLARAS        | 30673146   | 32771540   | umeiac-vppbh.gov.br                                    |



|    |                             |  |          |          |                       |
|----|-----------------------------|--|----------|----------|-----------------------|
| 31 | EMEI BAIRRO DAS INDÚSTRIAS  | R. IRMÃ MARIA PAULA, 238-DAS INDÚSTRIAS        | 30610370 | 32462138 | umeibi-aa@pbh.gov.br  |
| 32 | EMEI BARREIRO               | R. SÃO PAULO DA CRUZ, 65-BARREIRO              | 30642060 | 32462121 | umeiba-pjb@pbh.gov.br |
| 33 | EMEI CARDOSO                | R. SOLIDARIEDADE, 270-FLÁVIO DE OLIVEIRA       | 30626600 | 32779169 | umeicar-am@pbh.gov.br |
| 34 | EMEI DIAMANTE               | R. AZARIAS DUARTE, 180-DIAMANTE                | 30644152 | 32462126 | umeid-sgo@pbh.gov.br  |
| 35 | EMEI ITAIPU                 | R. TINGUI, 221-TIROL                           | 30662408 | 32462142 | umeitai-ha@pbh.gov.br |
| 36 | EMEI JATOBÁ IV              | AV. AGENOR NONATO DE SOUZA, 8-JATOBÁ IV        | 30664210 | 32775826 | umeij-amm@pbh.gov.br  |
| 37 | EMEI JOSÉ ISIDORO FILHO     | R. ATLANTA, 42-ESPERANÇA                       | 30624500 | 32771512 | umeijif-dm@pbh.gov.br |
| 38 | EMEI LINDÉIA                | R. DOS PINHOS, 10-LINDEIA                      | 30690440 | 32779100 | umeili-pmc@pbh.gov.br |
| 39 | EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO | R. SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA, 350-VILA PINHO | 30670170 | 32775868 | umeilmm-lm@pbh.gov.br |
| 40 | EMEI MALDONADO              | R. ALCINDO GONCALVES COTTA, 109-BARREIRO       | 30640750 | 32462119 | umeiml-vm@pbh.gov.br  |
| 41 | EMEI MANGUEIRAS             | R. COROA DE FRADE, 328-MANGUEIRAS              | 30666230 | 32779189 | umeiman-ph@pbh.gov.br |
| 42 | EMEI MIRAMAR                | R. AURORA, 345-MIRAMAR                         | 30644080 | 32775888 | umeim-dmh@pbh.gov.br  |
| 43 | EMEI PETRÓPOLIS             | R. FREDERICO BOY PRUSSIANO, 107-PETRÓPOLIS     | 30666517 | 32462091 | umeipet-pl@pbh.gov.br |
| 44 | EMEI PILAR OLHOS D'ÁGUA     | AV. SIGMUND WEISS, 25-PILAR                    | 30390200 | 32778242 | umeipod-pn@pbh.gov.br |
| 45 | EMEI PROFESSOR JOSÉ BRAZ    | R. JOSE ZUQUIM, 210-SANTA MARGARIDA            | 30640180 | 32779120 | empjb@pbh.gov.br      |
| 46 | EMEI SOL NASCENTE           | R. MARIA LETICIA, 190-NOVO DAS INDUSTRIAS      | 30610660 | 32779181 | umeisn-at@pbh.gov.br  |
| 47 | EMEI SOLAR RUBI             | AV. WARLEY APARECIDO MARTINS, 730-JATOBÁ       | 30670370 | 86840343 | umeisr-uc@pbh.gov.br  |
| 48 | EMEI SOLAR URUCUIA          | R. W CINCO, 411-PONGELUPE                      | 30628030 | 32462095 | umeisu-pa@pbh.gov.br  |
| 49 | EMEI TIROL                  | AV. SOLFERINA RICCI PACE, 70-JATOBÁ            | 30664000 | 32462118 | umeit-amm@pbh.gov.br  |

**REGIONAL CENTRO SUL**

| ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br>ESCOLA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |                                 | ENDEREÇO  | CEP      | TEL      | E-MAIL                |
|---|---------------------------------|---|----------|----------|-----------------------|
| 1   | E M BENJAMIM JACOB              | R. VENEZUELA, 643, SION                                 | 30315250 | 32778220 | embj@pbh.gov.br       |
| 2   | E M CAIO LÍBANO SOARES          | R. CARANGOLA, 288-SANTO ANTÔNIO                         | 30330240 | 32778590 | emcls@pbh.gov.br      |
| 3   | E M IMACO                       | R. GONÇALVES DIAS, 1180-FUNCIÓNIOS                      | 30140091 | 32777763 | imaco@pbh.gov.br      |
| 4   | E M MARCONI                     | AV. DO CONTORNO, 8476-SANTO AGOSTINHO                   | 30110062 | 32778860 | emm@pbh.gov.br        |
| 5   | E M MARIA DAS NEVES             | R. PIRANGA, 39-SÃO LUCAS                                | 30240310 | 32775144 | emmn@pbh.gov.br       |
| 6   | E M MESTRE PARANHOS             | R. ALCIDA TORRES, 20-CONJ. SANTA MARIA                  | 30380450 | 32778840 | emmp@pbh.gov.br       |
| 7   | E M PADRE GUILHERME PETERS      | R. CORONEL JORGE DAVIS, S/N, NOVO SÃO LUCAS             | 30240560 | 32778251 | empgp@pbh.gov.br      |
| 8   | E M PAULO MENDES CAMPOS         | AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 429-FLORESTA                   | 30150101 | 32774469 | empmc@pbh.gov.br      |
| 9   | E M PRESIDENTE JOÃO PESSOA      | R. CONGONHAS, 639-SANTO ANTÔNIO                         | 30330100 | 32778588 | empjp@pbh.gov.br      |
| 10  | E M PROFESSOR EDSON PISANI      | R. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1015-SERRA                  | 30230000 | 32775255 | empepi@pbh.gov.br     |
| 11  | E M SANTO ANTÔNIO               | R. CARANGOLA, 288-SANTO ANTÔNIO                         | 30330240 | 32778584 | emsa@pbh.gov.br       |
| 12  | E M SENADOR LEVINDO COELHO      | R. CARACA, 910-SERRA                                    | 30220260 | 32776450 | emslc@pbh.gov.br      |
| 13  | E M THEOMAR DE CASTRO ESPÍNDOLA | R. MICA, 144-NOVO SÃO LUCAS                             | 30240330 | 32775258 | emtce@pbh.gov.br      |
| 14  | E M ULYSSES GUIMARÃES           | R. BOLÍVIA, 532-SÃO PEDRO                               | 30330360 | 32775253 | emug@pbh.gov.br       |
| 15  | E M VILA FAZENDINHA             | R. PAULO DE SOUZA, 51-VILA FAZENDINHA                   | 30250410 | 32775234 | emvf@pbh.gov.br       |
| 16  | E MEI CAFEZAL                   | R. OLIEM BONFIM GUIMARAES, 237-NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | 30260640 | 32465315 | umeicz-tce@pbh.gov.br |
| 17  | E MEI CAPIVARI                  | R. CAPIVARI, 1026-SERRA                                 | 30220400 | 32775360 | umeicap-pe@pbh.gov.br |
| 18  | E MEI DELFIM MOREIRA            | R. ESPÍRITO SANTO, 890-CENTRO                           | 30160033 | 32460012 | umeidm-               |



|    |                                     |  |          |          |                       |
|----|-------------------------------------|--|----------|----------|-----------------------|
|    |                                     |  |          |          | ima@pbh.gov.br        |
| 19 | EMEI LUXEMBURGO                     | AV. ACESSO BLOCO ONZE, 1415-LUXEMBURGO               | 30380436 | 32778878 | umeilux-mp@pbh.gov.br |
| 20 | EMEI PADRE TARCÍSIO                 | R. MANGABEIRA DA SERRA, 280-MARCOLA                  | 30220265 | 32775039 | umeipt-sl@pbh.gov.br  |
| 21 | EMEI PROFESSORA MARTA NAIR MONTEIRO | R. UNIÃO, 16-SANTA RITA DE CASSIA                    | 30335030 | 32775085 | umeipmn-ug@pbh.gov.br |
| 22 | EMEI SANTA ISABEL                   | R. DOUTOR ARGEMIRO REZENDE COSTA, 380-NOVO SÃO LUCAS | 30260430 | 32778234 | umeisi-vf@pbh.gov.br  |
| 23 | EMEI SÃO JOÃO                       | R. SÃO JOAO, 235-SERRA                               | 30230000 | 32778877 | umeisj-pe@pbh.gov.br  |
| 24 | EMEI TIMBIRAS                       | R. DOS TIMBIRAS, 1697-LOURDES                        | 30140061 | 32460101 | umeiti-m@pbh.gov.br   |
| 25 | EMEI VILA CONCEIÇÃO                 | R. CORONEL JORGE DAVIS, 29-NOVO SÃO LUCAS            | 30240560 | 32774082 | umeivc-pg@pbh.gov.br  |
| 26 | EMEI VILA ESTRELA                   | R. PRIMAVERA, 60-SANTO ANTÔNIO                       | 30330260 | 32466655 | umeive-pj@pbh.gov.br  |

**REGIONAL LESTE**

| ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br>ESCOLA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |  | ENDEREÇO                                       | CEP      | TEL      | E-MAIL                |
|---|--|--|----------|----------|-----------------------|
| 1   | E M DOUTOR JÚLIO SOARES                  | R. SÃO VICENTE, 200 -GRANJA DE FREITAS         | 30286070 | 32775600 | emdjs@pbh.gov.br      |
| 2   | E M EMÍDIO BERUTTO                       | R. CONCEIÇÃO DO PARA, 1726 - SANTA INÊS        | 31080020 | 32775652 | emebe@pbh.gov.br      |
| 3   | E M FERNANDO DIAS COSTA                  | R. PEDRO ALEXANDRINO MENDONÇA, 10 -TAQUARIL    | 30290590 | 32775625 | emfdc@pbh.gov.br      |
| 4   | E M GEORGE RICARDO SALUM                 | R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 2250 -TAQUARIL       | 30290020 | 32775609 | emgrs@pbh.gov.br      |
| 5   | E M ISRAEL PINHEIRO                      | R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 1147 -ALTO VERA CRUZ | 30285170 | 32775611 | emip@pbh.gov.br       |
| 6   | E M LEVINDO LOPES                        | R. FLUORINA, 1460 -PARAISO                     | 30270380 | 32775783 | emil@pbh.gov.br       |
| 7   | E M MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA | R. ARAPARI, 95 -SÃO GERALDO                    | 31050540 | 32775641 | emmjro@pbh.gov.br     |
| 8   | E M PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA     | R. ITAITUBA, 12 -SÃO GERALDO                   | 31050714 | 32775779 | empfcm@pbh.gov.br     |
| 9   | E M PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA           | R. SÃO BENTO, 1591 -HORTO                      | 31035060 | 32775786 | empdv@pbh.gov.br      |
| 10  | E M PROFESSOR LOURENÇO DE OLIVEIRA       | R. SÃO GOTARDO, 321 - SANTA TEREZA             | 31010400 | 32775774 | emplo@pbh.gov.br      |
| 11  | E M PROFESSORA ALCIDA TORRES             | R. ÁLVARO FERNANDES, 144 -TAQUARIL             | 30295200 | 32775623 | empat@pbh.gov.br      |
| 12  | E M SANTOS DUMONT                        | AV. MEM DE SÁ, 600 -SANTA EFIGÊNIA             | 30260270 | 32775198 | emsd@pbh.gov.br       |
| 13  | E M WLADIMIR DE PAULA GOMES              | R. UARIRA, 350 -CAETANO FURQUIM                | 31050200 | 32771124 | emwpg@pbh.gov.br      |
| 14  | EMEI ALTO VERA CRUZ                      | R. FOSFORO, 75 -TAQUARIL                       | 30290035 | 32468548 | umeiav-gr@pbh.gov.br  |
| 15  | EMEI BALEIA                              | R. JURAMENTO, 660 -SAUDADE                     | 30285408 | 32468545 | umeibal-ll@pbh.gov.br |
| 16  | EMEI CAETANO FURQUIM                     | R. MAIRINK, 625 -CAETANO FURQUIM               | 31050170 | 32775645 | umeicf-wp@pbh.gov.br  |
| 17  | EMEI GRANJA DE FREITAS                   | R. SÃO VICENTE, 371 -GRANJA DE FREITAS         | 30286070 | 32775726 | umeigf-djs@pbh.gov.br |
| 18  | EMEI PARAÍSO                             | R. ITABIRITO, 416 -PARAISO                     | 30270090 | 32776973 | umeipa-ll@pbh.gov.br  |
| 19  | EMEI POMPÉIA                             | R. BELÉM, 1800 -POMPEIA                        | 30285010 | 32775781 | umeipom-sr@pbh.gov.br |
| 20  | EMEI PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA   | AV. VINTE OITO DE SETEMBRO, 138 -ESPLANADA     | 30280050 | 32775657 | empmtp@pbh.gov.br     |
| 21  | EMEI SAGRADA FAMÍLIA                     | R. COSTA MONTEIRO, 875 -SAGRADA FAMÍLIA        | 31030480 | 32468556 | umeisf-pdv@pbh.gov.br |
| 22  | EMEI TAQUARIL                            | R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 3550 -TAQUARIL       | 30290020 | 32775684 | umeitaq-fd@pbh.gov.br |

**REGIONAL NORDESTE**

| ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br>ESCOLA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |                              | ENDEREÇO                     | CEP      | TEL      | E-MAIL           |
|---|------------------------------|------------------------------|----------|----------|------------------|
| 1   | E M AGENOR ALVES DE CARVALHO | R. AGENOR ALVES, s/n -NAZARÉ | 31990040 | 32776734 | emaac@pbh.gov.br |
| 2   | E M AMÉRICO RENÊ GIANNETTI   | R. JUNDIAÍ, 557 -CONCORDIA   | 31110770 | 32776015 | emarg@pbh.gov.br |



|    |                                      |   |          |          |  |
|----|--------------------------------------|---|----------|----------|--|
| 3  | E M ANÍSIO TEIXEIRA                  | R. BOLIVAR, 10 -UNIÃO                                 | 31170670 | 32775795 | emat@pbh.gov.br                                      |
| 4  | E M FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO    | R. ANGOLA, 109 -SÃO PAULO                             | 31910060 | 32776680 | emfba@pbh.gov.br                                     |
| 5  | E M GOVERNADOR CARLOS LACERDA        | R. PRINCESA LEOPOLDINA, 490 - IPIRANGA                | 31160120 | 32776056 | emgcl@pbh.gov.br                                     |
| 6  | E M GOVERNADOR OZANAM COELHO         | R. ÂNGELA BENAREGES, 14 - CAPITÃO EDUARDO             | 31998360 | 32777858 | emgoc@pbh.gov.br                                     |
| 7  | E M HENRIQUETA LISBOA                | R. GEORGINA PÁDUA, 207 -FERNÃO DIAS                   | 31920550 | 32775655 | emhl@pbh.gov.br                                      |
| 8  | E M HONORINA RABELLO                 | R. MARIA CONCEIÇÃO BONFIM, 315 -GOIÂNIA               | 31950540 | 32776683 | emhr@pbh.gov.br                                      |
| 9  | E M HUGO PINHEIRO SOARES             | R. JUNDIAÍ, 567 -CONCORDIA                            | 31110770 | 32776022 | emhps@pbh.gov.br                                     |
| 10 | E M JARDIM VITÓRIA                   | R. SETECENTOS E VINTE E SEIS, 160 -JARDIM VITORIA     | 31000000 | 32468066 | <a href="mailto:emjv@pbh.gov.br">emjv@pbh.gov.br</a> |
| 11 | E M JOSÉ DE CALASANZ                 | R. SEBASTIAO SANTANA FILHO, 111 -IPÊ                  | 31930070 | 32779028 | emjc@pbh.gov.br                                      |
| 12 | E M MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO       | R. ANA HORTA, 98 -GOIÂNIA                             | 31960210 | 32777498 | emmam@pbh.gov.br                                     |
| 13 | E M MONTEIRO LOBATO                  | R. SANTA APOLÔNIA, 120 -SÃO MARCOS                    | 31920360 | 32775656 | emml@pbh.gov.br                                      |
| 14 | E M MURILO RUBIÃO                    | R. DR ADILSON ROCHA FACURY, 10 -JARDIM BELMONTE       | 31000000 | 32776728 | emmr@pbh.gov.br                                      |
| 15 | E M OSWALDO FRANÇA JÚNIOR            | R. CIRCULAR, 335 -SÃO GABRIEL                         | 31980630 | 32776741 | emofj@pbh.gov.br                                     |
| 16 | E M PÉRSIO PEREIRA PINTO             | ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 10 -PAULO VI     | 31998253 | 32776696 | emppp@pbh.gov.br                                     |
| 17 | E M PREFEITO SOUZA LIMA              | R. DOS PARAGUAIOS, 97 -JARDIM VITORIA                 | 31975370 | 32776794 | empsi@pbh.gov.br                                     |
| 18 | E M PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO | R. PENALVA, 201 -DOM SILVÉRIO                         | 31985260 | 32776736 | empemm@pbh.gov.br                                    |
| 19 | E M PROFESSOR MILTON LAGE            | R. A, 70 -JARDIM VITORIA                              | 31000000 | 32776796 | empml@pbh.gov.br                                     |
| 20 | E M PROFESSOR PAULO FREIRE           | R. PAULO CAMPOS MENDES, 311 - RIBEIRO DE ABREU        | 31872150 | 32777481 | emppf@pbh.gov.br                                     |
| 21 | E M PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT         | R. SÃO RODRIGUES, 10 -RIBEIRO DE ABREU                | 31995250 | 32776690 | empal@pbh.gov.br                                     |
| 22 | E M PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA    | R. DOM SILVÉRIO, 301 -BELMONTE                        | 31000000 | 32776799 | empcc@pbh.gov.br                                     |
| 23 | E M PROFESSORA ELEONORA PIERUCCETTI  | AV. BERNARDO DE VASCONCELOS, 288 -CACHOEIRINHA        | 31150000 | 32776028 | empep@pbh.gov.br                                     |
| 24 | E M PROFESSORA HELENA ABDALLA        | R. ARNALDO LOURENCO, 602 - JARDIM VITORIA             | 31970190 | 32776748 | empha@pbh.gov.br                                     |
| 25 | E M PROFESSORA MARIA MAZARELLO       | R. BENEDITO NEVES, 45 -NAZARÉ                         | 31990160 | 32776751 | empmm@pbh.gov.br                                     |
| 26 | E M PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO   | AV. DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 1085 -CIDADE NOVA | 31170200 | 32775670 | empmmc@pbh.gov.br                                    |
| 27 | E M SOBRAL PINTO                     | R. DAS ALMAS, 120 -CONJUNTO PAULO VI                  | 31998020 | 32777493 | emsp@pbh.gov.br                                      |
| 28 | EMEI BELMONTE                        | R. DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA, 375 -BELMONTE          | 31870750 | 32468045 | umeibel-pc@ pbh.gov.br                               |
| 29 | EMEI CACHOEIRINHA                    | R. CONDE SANTA MARINHA, 370 - CACHOEIRINHA            | 31130080 | 32776023 | umeic-ar@ pbh.gov.br                                 |
| 30 | EMEI CAPITÃO EDUARDO                 | R. DOS MENSAGEIROS, 95 - CAPITÃO EDUARDO              | 31998380 | 32771557 | umeicr-go@ pbh.gov.br                                |
| 31 | EMEI CAVALINHO DE PAU                | R. CIRCULAR, 315 -SÃO GABRIEL                         | 31980630 | 32776798 | umeicp-oem@ pbh.gov.br                               |
| 32 | EMEI COQUEIRO VERDE                  | R. DAS ALMAS, 200 -CONJUNTO PAULO VI                  | 31998020 | 32776625 | umeicv-sp@ pbh.gov.br                                |
| 33 | EMEI ELOS                            | R. ANGOLA, 357 -SÃO PAULO                             | 31910060 | 32776714 | eme@pbh.gov.br                                       |
| 34 | EMEI FRANCISCO AZEVEDO               | R. PITT, 40 -UNIÃO                                    | 31160300 | 32775793 | emfaz@pbh.gov.br                                     |
| 35 | EMEI GOIÂNIA                         | R. JOSÉ ARCANJO SANTIAGO, 300 - GOIÂNIA               | 31950100 | 32468549 | umeig-jc@ pbh.gov.br                                 |
| 36 | EMEI IPIRANGA                        | R. DOM CABRAL, 133 -IPIRANGA                          | 31160150 | 32776037 | umeiip-gcl@ pbh.gov.br                               |
| 37 | EMEI JARDIM VITÓRIA                  | R. BRANCA, 51 -JARDIM VITÓRIA                         | 31970685 | 32777898 | umeijv-ps@ pbh.gov.br                                |
| 38 | EMEI JARDIM VITÓRIA II               | R. SETECENTOS E VINTE E SEIS, 139 -JARDIM VITÓRIA     | 31970626 | 32468065 | umeijv2-ha@ pbh.gov.br                               |
| 39 | EMEI JARDIM VITÓRIA III              | R. BERENICE RIBEIRO DE MIRANDA, 240 -JARDIM VITÓRIA   | 31975340 | 32468076 | umeijv3-jv@pbh.gov.br                                |
| 40 | EMEI MARIA GORETTI                   | R. BARREIRO GRANDE, 147 -MARIA GORETTI                | 31930520 | 32469565 | umeimg-mam@ pbh.gov.br                               |





|    |                               |   |          |          |                       |
|----|-------------------------------|---|----------|----------|-----------------------|
| 41 | EMEI OURO MINAS               | R. DAS URSULINAS, 98 -OURO MINAS              | 31870260 | 32771302 | umeiomi-pc@pbh.gov.br |
| 42 | EMEI PACAJÁ                   | R. CACHOEIRINHA, 915 -SANTA CRUZ              | 31150260 | 32467514 | umeipc-pep@pbh.gov.br |
| 43 | EMEI PARQUE REAL              | R. TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO, 100 -PAULO VI | 31995354 | 32468070 | umeipr-ppp@pbh.gov.br |
| 44 | EMEI PAULO VI                 | R. NEBLINA, 210 -CONJUNTO PAULO VI            | 31998180 | 32469584 | umeip6-sp@pbh.gov.br  |
| 45 | EMEI PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT | R. ANTÔNIO MARIANO DE ABREU, 314 -PAULO VI    | 31995000 | 32468020 | umeipal-pa@pbh.gov.br |
| 46 | EMEI RENASCENÇA               | R. MACAPÁ, 224 -RENASCENÇA                    | 31130500 | 32776147 | emr@pbh.gov.br        |
| 47 | EMEI RIBEIRO DE ABREU         | R. DIANÓPOLIS, 170 -RIBEIRO DE ABREU          | 31870582 | 32776716 | umeira-pp@pbh.gov.br  |
| 48 | EMEI SANTA CRUZ               | R. ESTER DE LIMA, 241 -SANTA CRUZ             | 31155170 | 32776089 | umeisc-r@pbh.gov.br   |
| 49 | EMEI SÃO GABRIEL              | R. SÃO JOAO DA SERRA, 140 -SÃO GABRIEL        | 31980580 | 32777881 | umeisg-of@pbh.gov.br  |
| 50 | EMEI SÃO MARCOS               | R. SANTO ALBERTO, 5 -SÃO MARCOS               | 31920540 | 32776679 | umeism-hl@pbh.gov.br  |
| 51 | EMEI VILA MARIA               | R. ZÉLIA JACINTA DA COSTA, 7 - JARDIM VITÓRIA | 31970010 | 32468017 | umeima-pml@pbh.gov.br |

**REGIONAL NOROESTE**

| ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br>ESCOLA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |  | ENDEREÇO   | CEP      | TEL      | E-MAIL                |
|---|--|--|----------|----------|-----------------------|
| 1   | E M ARTHUR GUIMARÃES                         | AV. AMÉRICO VESPÚCIO, 1610 - NOVA ESPERANÇA        | 31230250 | 32777232 | emag@pbh.gov.br       |
| 2   | E M AUGUSTA MEDEIROS                         | R. GENERAL CLARK, 28 - COQUEIROS                   | 30881640 | 32777163 | emam@pbh.gov.br       |
| 3   | E M BELO HORIZONTE                           | AV. JOSE BONIFÁCIO, 189 -SÃO CRISTÓVÃO             | 31210690 | 32776221 | embh@pbh.gov.br       |
| 4   | E M DOM BOSCO                                | R. BICUIBA, 100 -DOM BOSCO                         | 30850260 | 32778524 | emdb@pbh.gov.br       |
| 5   | E M DOM JAIME DE BARROS CÂMARA               | R. FREDERICO BRACHER JUNIOR, 123 -CARLOS PRATES    | 30720000 | 32777234 | emdjbc@pbh.gov.br     |
| 6   | E M HONORINA DE BARROS                       | PÇ. PROFESSOR CORREA NETO, 200 -SÃO CRISTÓVÃO      | 31210740 | 32776020 | emhb@pbh.gov.br       |
| 7   | E M JOÃO PINHEIRO                            | R. PADRE MANOEL BERNARDES, 303 -ALTO DOS PINHEIROS | 30530470 | 32779662 | emjpi@pbh.gov.br      |
| 8   | E M LUIGI TONIOLO                            | R. MAFRA, 124 -NOVO GLORIA                         | 30880294 | 32777122 | emlt@pbh.gov.br       |
| 9   | E M MARIA DE REZENDE COSTA                   | AV. ABÍLIO MACHADO, 1009 -ALÍPIO DE MELO           | 30830233 | 32777235 | emmrcc@pbh.gov.br     |
| 10  | E M MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA              | R. FORNACIARI, 157 -CAIÇARAS                       | 30770010 | 32777238 | emmao@pbh.gov.br      |
| 11  | E M NOSSA SENHORA DO AMPARO                  | R. HESPERIA, 300 -RIACHUELO                        | 31235080 | 32776024 | emnsa@pbh.gov.br      |
| 12  | E M PADRE EDEIMAR MASSOTE                    | R. ENEIDA, 1485 -COQUEIROS                         | 30881520 | 32777124 | empem@pbh.gov.br      |
| 13  | E M PREFEITO OSWALDO PIERUCCETTI             | R. CAITITE, 309 -GLÓRIA                            | 30860330 | 32777145 | empop@pbh.gov.br      |
| 14  | E M PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO                | R. CANTAGALO, 1147 -PARQUE RIACHUELO               | 31230770 | 32776040 | empcb@pbh.gov.br      |
| 15  | E M PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES | R. ESTER BATISTA VIEIRA, 12 - CALIFÓRNIA           | 30855060 | 32779134 | empjct@pbh.gov.br     |
| 16  | EMEI CALIFÓRNIA                              | R. DAS VIOLAS, 862 -CALIFÓRNIA                     | 30850520 | 32779216 | umeical-jp@pbh.gov.br |
| 17  | EMEI CALIFÓRNIA II                           | R. CHRISTINA MARIA ASSIS, 550 - CALIFÓRNIA         | 30855440 | 32462145 | umeic2-pjc@pbh.gov.br |
| 18  | EMEI CARLOS PRATES                           | AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2283 -CARLOS PRATES   | 30710662 | 32774557 | umeicpr-cg@pbh.gov.br |
| 19  | EMEI COQUEIROS                               | R. ENEIDA, 1485 -COQUEIROS                         | 30881520 | 32463029 | umeico-pem@pbh.gov.br |
| 20  | EMEI CORNÉLIO VAZ DE MELO                    | R. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 231 - APARECIDA         | 31235172 | 32776084 | emcvm@pbh.gov.br      |
| 21  | EMEI JARDIM MONTANHÊS                        | R. LEOPOLDO PEREIRA, 197, JARDIM MONTANHÊS         | 30750140 | 32779029 | umeijm-mao@pbh.gov.br |
| 22  | EMEI MARFIM                                  | R. ASSUMAR, 375 -PINDORAMA                         | 30880490 | 98206442 | umeimaf-lt@pbh.gov.br |
| 23  | EMEI MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ                  | R. CARMO DO RIO CLARO, 145 - PEDREIRA PRADO LOPES  | 31210680 | 32776012 | emmgil@pbh.gov.br     |
| 24  | EMEI NOVA ESPERANÇA                          | AV. AMÉRICO VESPÚCIO, 1998 - CAIÇARAS              | 31230250 | 32463013 | umeines-ag@pbh.gov.br |



|  |   |   |            |            |                       |
|--|---|---|------------|------------|-----------------------|
| 25   | EMEI PEDREIRA PRADO LOPES                 | R. CARMO DO RIO CLARO, 203 -SÃO CRISTÓVÃO             | 31210680   | 32776012   | umeipl-mg@pbh.gov.br  |
| 26   | EMEI PEDRO LESSA                          | R. PEDRO LESSA, 506 -PEDREIRA PRADO LOPES             | 31210580   | 32467570   | umeipel-pb@pbh.gov.br |
| 27   | EMEI PINDORAMA                            | R. GUARARAPES, 1850 -PINDORAMA                        | 30865000   | 32777253   | umeipin-it@pbh.gov.br |
| 28   | EMEI PITUCHINHA                           | R. MARQUES DO LAVRADIO, 619 - ALTO DOS PINHEIROS      | 30530110   | 32776460   | umeipit-db@pbh.gov.br |
| 29   | EMEI SABINÓPOLIS                          | R. SABINÓPOLIS, 120 -CARLOS PRATES                    | 30710340   | 32463018   | umeisab-fj@pbh.gov.br |
| 30   | EMEI VILA SÃO VICENTE                     | R. HUMAITA, 1149 -VILA SÃO VICENTE                    | 30720410   | 32778994   | umeivsv-mr@pbh.gov.br |
| 31   | EMEI VILA SENHOR DOS PASSOS               | R. EVARISTO DA VEIGA, 239 -VILA SENHOR DOS PASSOS     | 31210300   | 32776191   | umeivsp-mg@pbh.gov.br |
| <b>REGIONAL NORTE</b>  |   |   |            |            |                       |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br/>ESCOLA MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI</b> |   | <b>ENDEREÇO</b>                                       | <b>CEP</b> | <b>TEL</b> | <b>E-MAIL</b>         |
| 1  | E M ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA             | R. AGENOR DE PAULA ESTRELA, 393 -JAQUELINE            | 31748190   | 32771843   | emavm@pbh.gov.br      |
| 2  | E M CÔNSUL ANTÔNIO CADAR                  | R. RIO PARNAÍBA, 30 -PROVIDENCIA                      | 31814140   | 32776777   | emcac@pbh.gov.br      |
| 3  | E M DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU | R. MARCOS DONATO DE LIMA, 520 - RIBEIRO DE ABREU      | 31872410   | 32776663   | emdla@pbh.gov.br      |
| 4  | E M FLORESTAN FERNANDES                   | R. PAU-FERRO, 360 -SOLIMÕES                           | 31742810   | 32777472   | emff@pbh.gov.br       |
| 5  | E M FRANCISCO CAMPOS                      | R. HERALDO BELISARIO, 190 -TUPI                       | 31842290   | 32776775   | emfc@pbh.gov.br       |
| 6  | E M FRANCISCO MAGALHÃES GOMES             | R. DOS MAMOEIROS, 98 -VILA CLORIS                     | 31744060   | 32775493   | emfmg@pbh.gov.br      |
| 7  | E M HÉLIO PELLEGRINO                      | R. GUILHERME SOARES, 255 - GUARANI                    | 31814570   | 32776706   | emhp@pbh.gov.br       |
| 8  | E M HERBERT JOSÉ DE SOUZA                 | AV. HUM, 320 -NOVO AARÃO REIS                         | 31000000   | 32776624   | emhjs@pbh.gov.br      |
| 9  | E M HILDA RABELLO MATTA                   | R. JOVENTINA DA ROCHA, 72 - HELIÓPOLIS                | 31741450   | 32777408   | emhrm@pbh.gov.br      |
| 10   | E M JARDIM FELICIDADE                     | R. EXPEDICIONÁRIO JESUS RAMOS, 250 -JARDIM FELICIDADE | 31742375   | 32776644   | emjf@pbh.gov.br       |
| 11   | E M JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA             | R. DOS BENEDITINOS, 180 - HELIÓPOLIS                  | 31730758   | 32777405   | emjmmg@pbh.gov.br     |
| 12   | E M JOSEFINA SOUZA LIMA                   | R. MARIA ORTIZ, 195 -PRIMEIRO DE MAIO                 | 31810310   | 32776764   | emjstl@pbh.gov.br     |
| 13   | E M MARIA SILVEIRA                        | R. LIBANIA PENA, 01 -SÃO BERNARDO                     | 31741318   | 32777406   | emms@pbh.gov.br       |
| 14   | E M MINERVINA AUGUSTA                     | R. DAVID CANABARRO, 18 -CAMPO ALEGRE                  | 31730200   | 32777340   | emmau@pbh.gov.br      |
| 15   | E M PROFESSOR DANIEL ALVARENGA            | R. COQUILHO, 10 -JAQUELINE                            | 31748495   | 32775404   | empda@pbh.gov.br      |
| 16   | E M RUI DA COSTA VAL                      | R. ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, 30 -JARDIM FELICIDADE  | 31742529   | 32776782   | emrcv@pbh.gov.br      |
| 17   | E M SEBASTIANA NOVAIS                     | R. ANITA MALFATTI, 60 -TUPI                           | 31844000   | 32776785   | emsn@pbh.gov.br       |
| 18   | E M SECRETÁRIO HUMBERTO ALMEIDA           | R. AREIA BRANCA, 3 -ANTÔNIO RIBEIRO DE ABREU          | 31872400   | 32776667   | emsha@pbh.gov.br      |
| 19   | E M SÉRGIO MIRANDA                        | R. MINISTRO OSVALDO ARANHA, 345 -TUPI A               | 31844470   | 32771343   | emtm@pbh.gov.br       |
| 20   | E M TRISTÃO DA CUNHA                      | R. DOUTOR JOSE FEROLLA, 80 - PLANALTO                 | 31730680   | 32777342   | emtc@pbh.gov.br       |
| 21   | EMEI AARÃO REIS                           | R. TRÊS, 25 -AARÃO REIS                               | 31814358   | 32776729   | umeiaar-hp@pbh.gov.br |
| 22   | EMEI BETINHO                              | R. TRINTA E NOVE, 60 -NOVO AARÃO REIS                 | 31845430   | 32776643   | umeibet-hj@pbh.gov.br |
| 23   | EMEI CURUMINS                             | R. CECILIA TRINDADE SILVA, 20 - JARDIM FELICIDADE     | 31742533   | 32469616   | umeicrm-rc@pbh.gov.br |
| 24   | EMEI FLORAMAR                             | R. JOSE FERREIRA MAGALHAES, 87 -FLORAMAR              | 31742093   | 32469560   | umeifl-fc@pbh.gov.br  |
| 25   | EMEI GUARANI                              | R. PACAEMBU, 10 -GUARANI                              | 31840100   | 32771300   | umeigr-sn@pbh.gov.br  |
| 26   | EMEI HELIÓPOLIS                           | R. DOS BENEDITINOS, 220 - HELIÓPOLIS                  | 31730758   | 32777969   | umeih-jmm@pbh.gov.br  |
| 27   | EMEI JAQUELINE                            | R. LUIZ GONZAGA DE SOUZA, 101 - JAQUELINE             | 31748131   | 32771830   | umeijaq-av@pbh.gov.br |
| 28   | EMEI JARDIM GUANABARA                     | R. JOAO ALVARES CABRAL, 47 - JARDIM GUANABARA         | 31742170   | 32776633   | umeijg-jf@pbh.gov.br  |



|  |  |   |            |            |                           |
|--|--|---|------------|------------|---------------------------|
| 29   | EMEI JULIANA                                       | R. DA GALERIA, 1130 -JULIANA                                | 31744540   | 32775493   | umeiju-fm@pbh.gov.br      |
| 30   | EMEI LAJEDO  | R. PINTOR BUGUENDES, 7 -LAJEDO                              | 31846040   | 32771877   | umeila-sm@pbh.gov.br      |
| 31   | EMEI MARIQUINHAS                                   | R. ACALIFA, 209 -JULIANA                                    | 31744690   | 32778898   | umeimar-av@pbh.gov.br     |
| 32   | EMEI MINASLÂNDIA                                   | R. MARIA MADALENA ESTEVES, 95 -<br>MINASLÂNDIA              | 31812115   | 32469555   | umeimin-ca@pbh.gov.br     |
| 33   | EMEI MONTE AZUL                                    | R. CAPITÃO EDUARDO, 105 -MONTE<br>AZUL                      | 31872620   | 32469568   | umeimaz-dl@pbh.gov.br     |
| 34   | EMEI PLANALTO                                      | R. LUIZ DE MELLO MATTOS, 215 -<br>PLANALTO                  | 31730710   | 32468058   | umeipl-tc@pbh.gov.br      |
| 35   | EMEI PRIMEIRO DE MAIO                              | R. CINCO DE JULHO, 116 -<br>PROVIDÊNCIA                     | 31810440   | 32778910   | umeipr-js@pbh.gov.br      |
| 36   | EMEI SÃO BERNARDO                                  | R. CECILIA PINTO, 105 -SÃO<br>BERNARDO                      | 31741310   | 32777840   | umeibr-ms@pbh.gov.br      |
| 37   | EMEI SOLIMÕES                                      | R. WALDEMAR CANDIDO<br>RODRIGUES, 244 -JARDIM<br>FELICIDADE | 31742410   | 32776711   | umeisol-ff@pbh.gov.br     |
| 38   | EMEI VILA CLÓRIS                                   | R. DAS GAIVOTAS, 838 -VILA<br>CLORIS                        | 31744145   | 32772819   | umeivcl-ma@pbh.gov.br     |
| 39   | EMEI XODÓ MARISE                                   | R. ALBERTO GOMES DA FONSECA,<br>38 -XODOMARIZE              | 31744410   | 32469007   | umeixm-jf@pbh.gov.br      |
| 40   | EMEI ZILAH SPÓSITO                                 | R. COQUILHO, 95 -JAQUELINE                                  | 31748495   | 32469008   | umeizs-pd@pbh.gov.br      |
| <b>REGIONAL OESTE</b>  |  |   |            |            |                           |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br/>ESCOLA MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI</b> |  | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>CEP</b> | <b>TEL</b> | <b>E-MAIL</b>             |
| 1  | E M DE ENSINO ESPECIAL FREI<br>LEOPOLDO            | R. CLOVIS CYRILLO LIMONGE, 141 -<br>HAVAÍ                   | 30550030   | 32776880   | emeefl@pbh.gov.br         |
| 2  | E M DEPUTADO MILTON SALLES                         | R. TEÓFILO FILHO, 222 -JARDIM<br>AMÉRICA                    | 30494005   | 32779634   | emdms@pbh.gov.br          |
| 3  | E M FRANCISCA DE PAULA                             | R. JÚLIO DE CASTILHO, 330 -<br>CINQUENTENÁRIO               | 30570080   | 32779609   | emfp@pbh.gov.br           |
| 4  | E M HUGO WERNECK                                   | R. OSCAR TROMPOWSKY, 1372 -<br>GRAJAU                       | 30431177   | 32776494   | emhw@pbh.gov.br           |
| 5  | E M JOÃO DO PATROCÍNIO                             | R. SERINGUEIRA, 128 -NOVA<br>GAMELEIRA                      | 30510690   | 32777030   | emjp@pbh.gov.br           |
| 6  | E M MAGALHÃES DRUMOND                              | R. CONTENDAS, 63 -PRADO                                     | 30411255   | 32776818   | emmd@pbh.gov.br           |
| 7  | E M MESTRE ATAÍDE                                  | R. AUGUSTO JOSE DOS SANTOS,<br>560 -BETÂNIA                 | 30580100   | 32775991   | emma@pbh.gov.br           |
| 8  | E M OSWALDO CRUZ                                   | R. SANTOS, 2200 -JARDIM AMÉRICA                             | 30421490   | 32779636   | emoc@pbh.gov.br           |
| 9  | E M PADRE HENRIQUE<br>BRANDÃO                      | R. CRISPIM JAQUES, 987 -VISTA<br>ALEGRE                     | 30514130   | 32779163   | emphb@pbh.gov.br          |
| 10   | E M PREFEITO AMINTHAS DE<br>BARROS                 | R. SAN SALVADOR, 71 -ESTRELA<br>DALVA                       | 30575020   | 32779643   | empab@pbh.gov.br          |
| 11   | E M PROFESSOR MÁRIO<br>WERNECK                     | R. ABATI, 10 -SANTA MARIA                                   | 30525230   | 32779136   | empmw@pbh.gov.br          |
| 12   | E M PROFESSORA EFIGÊNIA<br>VIDIGAL                 | R. JOSÉ GUALBERTO, 295 -<br>PALMEIRAS                       | 30575780   | 32775988   | empev@pbh.gov.br          |
| 13   | E M SALGADO FILHO                                  | R. CLOVIS CYRILLO LIMONGE, 151 -<br>HAVAÍ                   | 30555030   | 32776466   | emsf@pbh.gov.br           |
| 14   | E M TENENTE MANOEL<br>MAGALHÃES PENIDO             | R. AMUR, 48 -CONJUNTO BETÂNIA                               | 30590360   | 32779096   | emtmmp@pbh.gov.br         |
| 15   | EMEI CAC HAVAI                                     | AV. COSTA DO MARFIM, 480 -<br>ESTRELA DALVA                 | 30575000   | 32776874   | umeich-pab@pbh.gov.br     |
| 16   | EMEI CAMARGOS                                      | R. GENTIL PORTUGAL DO BRASIL,<br>61 -CAMARGOS               | 30520540   | 32469804   | umeicm-<br>pmw@pbh.gov.br |
| 17   | EMEI CINQUENTENÁRIO                                | AV. DOM JOAO VI, 621 -BETÂNIA                               | 30570063   | 32466074   | umeict-fp@pbh.gov.br      |
| 18   | EMEI GAMELEIRA                                     | AV. AMAZONAS, 5855 -DA<br>GAMELEIRA                         | 30510000   | 32776867   | umeig-ms@pbh.gov.br       |
| 19   | EMEI GRAJAU  | R. SANTA INÊS, 75 -SÃO JORGE<br>PRIMEIRA SEÇÃO              | 30451041   | 32777513   | umeibg-hw@pbh.gov.br      |
| 20   | EMEI MARIA SALES FERREIRA                          | R. DAS CANOAS, 665 -BETÂNIA                                 | 30580040   | 32779165   | emmsf@pbh.gov.br          |
| 21   | EMEI PALMEIRAS                                     | R. MANUEL ALVES, 100 -PALMEIRAS                             | 30575540   | 32466033   | umeip-peg@pbh.gov.br      |
| 22   | EMEI PROFESSOR<br>CHRISTOVAM COLOMBO DOS<br>SANTOS | R. VEREADOR NELSON CUNHA, 90 -<br>ESTORIL                   | 30494015   | 32776836   | empccs@pbh.gov.br         |



|  |                               |  |            |            |                       |
|--|-------------------------------|--|------------|------------|-----------------------|
| 23   | EMEI SANTA MARIA              | R. JOAO BATISTA VIEIRA, 720 - SANTA MARIA                | 30525395   | 32778921   | umeism-pmw@pbh.gov.br |
| 24   | EMEI SILVA LOBO               | AV. SILVA LOBO, 2220 -NOVA GRANADA                       | 30431360   | 32466013   | umeisl-md@pbh.gov.br  |
| 25   | EMEI VILA CALAFATE            | R. CONTENDAS, 254 -ALTO BARROCA                          | 30431012   | 32466010   | umeical-md@pbh.gov.br |
| 26   | EMEI VILA LEONINA             | R. DEZENOVE DE DEZEMBRO, 331 - LEONINA                   | 30451630   | 32466072   | umeivl-ccs@pbh.gov.br |
| <b>REGIONAL PAMPULHA</b>   |                               |  |            |            |                       |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL – E M / ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI</b> |                               | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>CEP</b> | <b>TEL</b> | <b>E-MAIL</b>         |
| 1  | E M ANNE FRANK                | R. K, 445 -CONFISCO                                      | 31000000   | 32777189   | emafk@pbh.gov.br      |
| 2  | E M AURÉLIO PIRES             | R. BARRINHA, 171 -LIBERDADE                              | 31270070   | 32777916   | emap@pbh.gov.br       |
| 3  | E M CARMELITA CARVALHO GARCIA | R. ALUIZIO DAVIS, 53 -OURO PRETO                         | 31320190   | 32777135   | emccg@pbh.gov.br      |
| 4  | E M DOM ORIONE                | AV. EXPEDICIONÁRIO BENVINDO BELÉM DE LIMA, 500 -SÃO LUIZ | 31310040   | 32777863   | emdo@pbh.gov.br       |
| 5  | E M FRANCISCA ALVES           | AV. SANTA TEREZINHA, 01 -SANTA TEREZINHA                 | 31365000   | 32777878   | emfal@pbh.gov.br      |
| 6  | E M IGNÁCIO DE ANDRADE MELO   | R. VIOLETA DE MELO, 988 -SÃO JOSE                        | 30820650   | 32777246   | emiam@pbh.gov.br      |
| 7  | E M JOSÉ MADUREIRA HORTA      | R. JOAQUIM RAYMUNDO BRAGA, 40 -SANTA AMÉLIA              | 31555380   | 32777848   | emjmh@pbh.gov.br      |
| 8  | E M JÚLIA PARAÍSO             | R. TIES, 100 -ALÍPIO DE MELO                             | 30830500   | 32777140   | emjpa@pbh.gov.br      |
| 9  | E M LÍDIA ANGÉLICA            | R. CORONEL ÍNDIO DO BRASIL, 164 -ITAPOA                  | 31710640   | 32777322   | emla@pbh.gov.br       |
| 10   | E M MARIA DE MAGALHÃES PINTO  | R. SENADOR VIRGÍLIO TAVARA, 155 -ITATIAIA                | 31360000   | 32777104   | emmp@pbh.gov.br       |
| 11   | E M MARLENÉ PEREIRA RANCANTE  | R. DOS COMERCIANTES, 38 -ALÍPIO DE MELO                  | 30840040   | 32777166   | emmpr@pbh.gov.br      |
| 12   | E M PROFESSOR AMILCAR MARTINS | R. PRELUDIO, 54 -SANTA AMÉLIA                            | 31560450   | 32777850   | empam@pbh.gov.br      |
| 13   | E M PROFESSORA ALICE NACIF    | R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 721 -ITATIAIA          | 31360310   | 32777230   | empan@pbh.gov.br      |
| 14   | E M SANTA TEREZINHA           | R. CONCEIÇÃO DA APARECIDA, 400 -SANTA TEREZINHA          | 31365150   | 32777107   | emst@pbh.gov.br       |
| 15   | EMEI ALAÍDE LISBOA            | AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 6627 -SÃO LUIZ            | 31270901   | 32777338   | umeial-h@pbh.gov.br   |
| 16   | EMEI BRAÚNAS                  | R. AUREA ELIZA VALADÃO, 40 -BRAÚNAS                      | 31370480   | 32468040   | umeibr-pan@pbh.gov.br |
| 17   | EMEI CASTELO                  | R. CASTELO DE ALCAZAR, 10 -CASTELO                       | 31330310   | 32778993   | umeicas-st@pbh.gov.br |
| 18   | EMEI CASTELO DE CRATO         | R. CASTELO DE CRATO, 101 – CASTELO                       | 31330120   | 32468031   | umeict-fal@pbh.gov.br |
| 19   | EMEI ENGENHO NOGUEIRA         | R. ENGENHO DO MAR, 104 - ENGENHO NOGUEIRA                | 31320480   | 32777376   | umeien-do@pbh.gov.br  |
| 20   | EMEI HENFIL                   | R. BOAVENTURA, 756 -LIBERDADE                            | 31270020   | 32777947   | emh@pbh.gov.br        |
| 21   | EMEI ITATIAIA                 | R. MARIA CECILIA, 270 -SANTA TEREZINHA                   | 31360230   | 32778528   | umeitat-mn@pbh.gov.br |
| 22   | EMEI MANACÁS                  | R. FRANCISCA SANTOS ANASTASIA, 860 -PAQUETÁ              | 30810660   | 32463033   | umeimn-mpr@pbh.gov.br |
| 23   | EMEI OURO PRETO               | R. GERALDINA CÂNDIDA DE JESUS, 90 -OURO PRETO            | 31330560   | 86843679   | umeiop-ccg@pbh.gov.br |
| 24   | EMEI SANTA AMÉLIA             | R. MANOEL EUSTÁQUIO, 65 -JARDIM ATLÂNTICO                | 31555140   | 32468041   | umeisa-jmh@pbh.gov.br |
| 25   | EMEI SANTA BRANCA             | R. CAMPISTA, 70 -SANTA BRANCA                            | 31565250   | 32771595   | umeisb-pam@pbh.gov.br |
| 26   | EMEI SANTA ROSA               | R. CALDAS DA RAINHA, 527 -SÃO FRANCISCO                  | 31255180   | 32468059   | umeisar-ap@pbh.gov.br |
| 27   | EMEI SARANDI                  | R. DEPUTADO AUGUSTO GONCALVES, 320 -SERRANO              | 30882660   | 32463035   | umeis-afk@pbh.gov.br  |
| 28   | EMEI UNIVERSITÁRIO            | R. ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS, 26 -SANTA ROSA       | 31255650   | 32463000   | umeiun-h@pbh.gov.br   |
| 29   | EMEI URCA CONFISCO            | R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 701 -URCA              | 31360310   | 32463025   | umeiuc-pan@pbh.gov.br |
| 30   | EMEI VILA ANTENA              | R. FLOR DO ORIENTE, 137 -VILA ANTENA MONTANHÉS           | 30810427   | 32778997   | umaiva-jpa@pbh.gov.br |
| <b>REGIONAL VENDA NOVA</b>   |                               |  |            |            |                       |



| ESCOLA MUNICIPAL – E M /<br>ESCOLA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |  | ENDEREÇO  | CEP      | TEL      | E-MAIL   |
|---|--|---|----------|----------|--|
| 1   | E M ADAUTO LÚCIO CARDOSO                       | R. ERNESTO GAZZOLLI, 116/182 -<br>CÉU AZUL            | 31580160 | 32777302 | emalc@pbh.gov.br                                     |
| 2   | E M ANTÔNIA FERREIRA                           | R. JOAO GUALBERTO DE ABREU, 10<br>-SÃO JOAO BATISTA   | 31510480 | 32775420 | emaf@pbh.gov.br                                      |
| 3   | E M ANTÔNIO GOMES HORTA                        | R. ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA, 161<br>-PARQUE SÃO PEDRO | 31610300 | 32775422 | emagh@pbh.gov.br                                     |
| 4   | E M ARMANDO ZILLER                             | R. GERALDO ILIDIO TEIXEIRA, 283 -<br>MANTIQUEIRA      | 31655440 | 32775571 | emaz@pbh.gov.br                                      |
| 5   | E M CARLOS DRUMMOND DE<br>ANDRADE              | R. JOSE GALDING, 21 -LETICIA                          | 31570240 | 32775596 | emcda@pbh.gov.br                                     |
| 6   | E M CÔNEGO RAIMUNDO<br>TRINDADE                | R. BRODOSQUI, 51 -PIRATININGA                         | 31573050 | 32775573 | emcrt@pbh.gov.br                                     |
| 7   | E M CORA CORALINA                              | R. LISBOA, 54 -COPACABANA                             | 31550130 | 32777307 | emcc@pbh.gov.br                                      |
| 8   | E M DE ENSINO ESPECIAL DO<br>BAIRRO VENDA NOVA | R. CARLOS TORREZANI, 190 -<br>LETICIA                 | 31570340 | 32775579 | emeevn@pbh.gov.br                                    |
| 9   | E M DEPUTADO RENATO<br>AZEREDO                 | R. ÁGUA, 240 -MARIA HELENA                            | 31680430 | 32775574 | emdra@pbh.gov.br                                     |
| 10  | E M DORA TOMICH LAENDER                        | R. JULITA NUNES LIMA, 53 -MINAS<br>CAIXA              | 31615140 | 32775555 | emdtl@pbh.gov.br                                     |
| 11  | E M DR JOSÉ XAVIER<br>NOGUEIRA                 | R. NAVARRA, s/n -EUROPA                               | 31620050 | 32777507 | emdjxn@pbh.gov.br                                    |
| 12  | E M ELISA BUZELIN                              | R. JAIR AFONSO INÁCIO, 277 -<br>PIRATININGA           | 31570430 | 32775576 | emeb@pbh.gov.br                                      |
| 13  | E M GERALDO TEIXEIRA DA<br>COSTA               | R. MARCIO LIMA PAIXÃO, 8 -RIO<br>BRANCO               | 31535090 | 32771840 | emgtc@pbh.gov.br                                     |
| 14  | E M GRACY VIANNA LAGE                          | R. JOAO SOARES LEAL, 23 -JARDIM<br>DOS COMERCIÁRIOS   | 31650230 | 32775566 | emgvl@pbh.gov.br                                     |
| 15  | E M JARDIM LEBLON                              | R. SILVA XAVIER, 45 -JARDIM<br>LEBLON                 | 31540400 | 32469038 | <a href="mailto:emjl@pbh.gov.br">emjl@pbh.gov.br</a> |
| 16  | E M JOAQUIM DOS SANTOS                         | R. ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS,<br>300 -CÉU AZUL          | 31580000 | 32777305 | emjs@pbh.gov.br                                      |
| 17  | E M JOSÉ MARIA ALKMIM                          | R. BENIGNO FAGUNDES DA SILVA,<br>32 -SERRA VERDE      | 31630070 | 32775489 | emjma@pbh.gov.br                                     |
| 18  | E M MÁRIO MOURÃO FILHO                         | R. MARIA GERTRUDES SANTOS,<br>1029 -CÉU AZUL          | 31578300 | 32775594 | emmmf@pbh.gov.br                                     |
| 19  | E M MILTON CAMPOS                              | R. JOVINO RODRIGUES PEGO, 145 -<br>MANTIQUEIRA        | 31660250 | 32775581 | emmc@pbh.gov.br                                      |
| 20  | E M MOYSÉS KALIL                               | R. AFONSO PEREIRA DA SILVA, 10 -<br>MANTIQUEIRA       | 31655010 | 32775580 | emmk@pbh.gov.br                                      |
| 21  | E M PADRE MARZANO MATIAS                       | R. ÉRICO VERÍSSIMO, 1280 -RIO<br>BRANCO               | 31520000 | 32775457 | empmmat@pbh.gov.br                                   |
| 22  | E M PRESIDENTE TANCREDO<br>NEVES               | R. RADIALISTA JOAQUIM DA<br>FONSECA, 45 -CÉU AZUL     | 31578590 | 32775585 | emptn@pbh.gov.br                                     |
| 23  | E M PROFESSOR MOACYR<br>ANDRADE                | R. DOS CAÇADORES, 93 -SANTA<br>BRANCA                 | 31575320 | 32775510 | empma@pbh.gov.br                                     |
| 24  | E M PROFESSOR PEDRO<br>GUERRA                  | R. JOAO FERREIRA DA SILVA, 230 -<br>MANTIQUEIRA       | 31680050 | 32775514 | emppg@pbh.gov.br                                     |
| 25  | E M PROFESSOR TABAJARA<br>PEDROSO              | R. GERALDO ANUNCIAÇÃO, 45 -RIO<br>BRANCO              | 31535504 | 32775426 | emptp@pbh.gov.br                                     |
| 26  | E M PROFESSORA ONDINA<br>NOBRE                 | R. RADIALISTA JOSE JUNQUILHO,<br>417 -CÉU AZUL        | 31585020 | 32777309 | empon@pbh.gov.br                                     |
| 27  | E M TANCREDO PHIDEAS<br>GUIMARÃES              | R. SATURNO, 9 -VILA SATÉLITE                          | 31610220 | 32775425 | emptg@pbh.gov.br                                     |
| 28  | E M VICENTE GUIMARÃES                          | R. IZAURA PEREIRA ALMEIDA, 110 -<br>LETICIA           | 31570360 | 32775593 | emvg@pbh.gov.br                                      |
| 29  | E M ZILDA ARNS                                 | R. ERVA MATE, 26 -PIRATININGA                         | 31573506 | 32771824 | emza@pbh.gov.br                                      |
| 30  | EMEI ALESSANDRA SALUM<br>CADAR                 | R. BUDAPESTE, 68 -JARDIM<br>EUROPA                    | 31620340 | 32775598 | jmasc@pbh.gov.br                                     |
| 31  | EMEI CÉU AZUL                                  | R. SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA,<br>96 -JARDIM LEBLON   | 31540100 | 32775595 | umeica-mb@pbh.gov.br                                 |
| 32  | EMEI ITAMARATI                                 | R. DOS COMANCHES, 245 -SANTA<br>MONICA                | 31530250 | 32469003 | umeita-agh@pbh.gov.br                                |
| 33  | EMEI JARDIM DOS<br>COMERCIÁRIOS                | R. SETE DE OUTUBRO, 600 -JARDIM<br>DOS COMERCIÁRIOS   | 31640565 | 32771856 | umeijc-eb@pbh.gov.br                                 |
| 34  | EMEI JARDIM LEBLON                             | R. PEDRINÓPOLIS, 265 -JARDIM<br>LEBLON                | 31540470 | 32777317 | umeijl-va@pbh.gov.br                                 |
| 35  | EMEI LAGOA                                     | R. HÉLCIO PEREIRA FORTES, 62 -<br>LAGOA               | 31578225 | 32771827 | umeilag-pm@pbh.gov.br                                |



|    |                               |  |          |          |                        |
|----|-------------------------------|--|----------|----------|------------------------|
| 36 | EMEI MANTIQUEIRA              | R. ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 88 -MANTIQUEIRA | 31655300 | 89798493 | umeimt-mk@pbh.gov.br   |
| 37 | EMEI MÍRIAM BRANDÃO           | R. JOAO DE CARVALHO BARROS, 50 -SERRA VERDE      | 31630400 | 32775551 | jmmb@pbh.gov.br        |
| 38 | EMEI NAVEGANTES               | R. RADIALISTA JOSE JUNQUILHO, 32 -CÉU AZUL       | 31585020 | 32468052 | umeina-pon@pbh.gov.br  |
| 39 | EMEI NOVA IORQUE              | R. EDIVALDO JARDIM, 400 -JARDIM DOS COMERCIÁRIOS | 31650700 | 32469001 | umeiini-djx@pbh.gov.br |
| 40 | EMEI PARAÚNAS                 | R. PADRE PEDRO PINTO, 5700 - PARAUNAS            | 31660000 | 32775557 | umeipar-as@pbh.gov.br  |
| 41 | EMEI PIRATININGA              | R. ALTINÓPOLIS, 585 -PIRATININGA                 | 31573080 | 32775543 | umeipi-crt@pbh.gov.br  |
| 42 | EMEI SÃO JOÃO BATISTA         | R. PROFESSOR AIMORÉ DUTRA, 514 -SÃO JOÃO BATISTA | 31520050 | 32469036 | umeisjb-at@pbh.gov.br  |
| 43 | EMEI SERRA VERDE              | R. JOSE MACHADO RIBEIRO, 94 - CENÁCULO           | 31615170 | 32469037 | umeisv-djx@pbh.gov.br  |
| 44 | EMEI VENDA NOVA               | R. DOUTOR ALVARO CAMARGOS, 14 -VENDA NOVA        | 31515142 | 32469028 | umeivn-tp@pbh.gov.br   |
| 45 | EMEI VEREADOR ANTÔNIO MENEZES | R. CARLOS TORREZANI, 190 - LETICIA               | 31570340 | 32775591 | emvam@pbh.gov.br       |
| 46 | EMEI VILA APOLÔNIA            | R. MARROCOS, 614 -VILA APOLÔNIA JARDIM LEBLON    | 31540230 | 32777852 | umeivao-ed@pbh.gov.br  |

| CRECHES PARCEIRAS |  |  |           |          |                                 |
|-------------------|--|--|-----------|----------|---------------------------------|
| REGIONAL BARREIRO |  |  |           |          |                                 |
|                   | INSTITUIÇÃO  | ENDEREÇO   | CEP       | TEL.     | E-MAIL                          |
| 1                 | ARB-02 CRECHE ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS  | RUA CYRILLO BASTOS, 15, LINDÉIA                  | 30690-240 | 33821039 | crecheacjesus@yahoo.com.br      |
| 2                 | ARB-03 CRECHE CASINHA DA VOVÓ  | RUA CÉSAR DACORSO FILHO, 104, VALE DO JATOBÁ     | 30664-560 | 33857077 | crehecasinhadavovo@yahoo.com.br |
| 3                 | ARB-04 CRECHE COMUNITÁRIA BOM MENINO   | RUA PADRE HENRIQUE VAZ, 90, CASTANHEIRA I        | 30668-020 | 33858907 | ccbommenino@bol.com.br          |
| 4                 | ARB-05 CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA CEMIG  | RUA COLETIVO, 56, VILA CEMIG                     | 30624-350 | 33840712 | crehecemig@gmail.com            |
| 5                 | ARB-06 CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA PIRATININGA  | RUA VINHEDO, 636, TIROL                          | 30692-500 | 33852907 | ccvcriancas@gmail.com           |
| 6                 | ARB-07 CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO OLARIA CANTINHO DO AMOR                            | RUA MARANTA, 315, OLARIA                         | 30660-450 | 33821037 | crehecantinhodoamor@hotmail.com |
| 7                 | ARB-08 CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA JOÃO AUGUSTO BITARÃES FILHOS DE DEUS | AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 777, SANTA CECÍLIA   | 30664-030 | 33856240 | crechebitaraes@yahoo.com.br     |
| 8                 | ARB-09 CRECHE COMUNITÁRIA MARIA BESSA  | RUA CLÓVIS DE SOUZA MUNHOZ, 53, REGINA           | 30692-280 | 33824066 | crechemariabessa@yahoo.com.br   |
| 9                 | ARB-10 CRECHE COMUNITÁRIA MARIA CHIQUINHA  | RUA DR. RIBEIRO PENA, 380, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS | 30610-080 | 33615674 | cmchiquinha@gmail.com           |
| 10                | ARB-11 CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES   | AV. FLOR DE SEDA, 1 188, LINDÉIA                 | 30690-070 | 33853894 | crechemariafloripes@gmail.com   |
| 11                | ARB-12 CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE   | AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 130, OLARIA          | 30662-290 | 33857753 | crechepingodegente@terra.com.br |
| 12                | ARB-13 CRECHE COMUNITÁRIA TIA FRANCISCA  | RUA PAULO DUARTE, 320, SANTA CECÍLIA             | 30668-260 | 33858110 | crechetiafrancisca@hotmail.com  |
| 13                | ARB-14 CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA   | RUA SALVADOR PIRRI, 292, MILIONÁRIOS             | 30620-040 | 33811577 | crechelarcriscao@yahoo.com.br   |
| 14                | ARB-15 CRECHE LAR DAS CRIANÇAS SÃO VICENTE DE PAULO                                    | RUA SOUZA MAGALHÃES, 853, BARREIRO DE BAIXO      | 30640-570 | 33843799 | crechebarreiro.ssvp@bol.com.br  |
| 15                | ARB-17 CRECHE TIA CANDINHA   | RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS, 209, TIROL            | 30662-320 | 33821109 | cissa63silva@gmail.com          |
| 16                | ARB-18 INSTITUTO ESPIRITA EURIPEDES  | RUA TABOÃO DA SERRA, 235, ITAIPU                 | 30692-610 | 33821393 | institutoeuripedes@gmail.com    |
| 17                | ARB-20 CENTRO INFANTIL LAR FELIZ   | RUA MADRE PAULINA, 64, DIAMANTE                  | 30660-630 | 33853163 | mcseara@ig.com.br               |



|                            |  |   |            |             |  |
|----------------------------|--|---|------------|-------------|--|
| 18                         | ARB-21 SICRA - SOCIEDADE IRMÃOS DAS CRIANÇAS                       | RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS, 149, BRASIL INDUSTRIAL | 30626-160  | 33837248    | sicra@ig.com.br                        |
| 19                         | ARB-23 INSTITUTO EDUCACIONAL CAMINHAR                              | RUA CARLOS PINTO COELHO, 33, VALE DO JATOBÁ           | 30664-790  | 33220618    | institutocaminhar2@gmail.com           |
| 20                         | ARB-27 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FLORIPES                  | RUA IVALDIR ALVES PEDROSA, 313, LINDÉIA               | 30690-180  | 33368513    | crechemariafloripes@gmail.com          |
| 21                         | ARB-29 CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ                            | RUA QUATORZE, 40, VILA BERNADETE                      | 30622-059  | 3336-5576   | crehecrian-a2011@hotmail.com           |
| 22                         | ARB-31 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA - CESCLAR           | AV. PERIMETRAL, 1400, VILA PINHO                      | 30670-195  | 33214339    | centroeducacaosantaclara@gmail.com     |
| 23                         | ARB-32 INSTITUTO TIA LÚCIA   | RUA JERIBÁ, 188, BARREIRO                             | 30.660-360 | 3125-0725   | institutotialucia@hotmail.com          |
| 24                         | ARB-33 CRECHE LAR FREI TONINHO                                     | RUA DAS ÁGUAS, 61, INDEPENDÊNCIA                      | 30666-500  | 30725398    | silmeirenovais@hotmail.com             |
| 25                         | ARB-34 CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA                               | RUA PONTA GROSSA, 863, MILIONÁRIOS                    | 30620-180  | 33811254    | crechelarcriscao@yahoo.com.br          |
| 26                         | ARB-35 CRECHE CASINHA DA VOVÓ - FILIAL                             | RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA, 216, PETRÓPOLIS        | 30666-475  | 33361916    | crechecasinhadavovo@yahoo.com.br       |
| <b>REGIONAL CENTRO SUL</b> |  |   |            |             |  |
|                            | <b>INSTITUIÇÃO</b>   | <b>ENDEREÇO</b>                                       | <b>CEP</b> | <b>TEL.</b> | <b>E-MAIL</b>                          |
| 1                          | ARCS-01 CRECHE MENINO JESUS  | RUA PAULO AFONSO, 630, SANTO ANTÔNIO                  | 30350-060  | 32933128    | crechemeninojesussantantonio@gmail.com |
| 2                          | ARCS-02 OBRAS SOCIAIS PADRE AGNALDO                                | RUA DIAS TOLEDO, 99, VILA PARIS                       | 30380-670  | 32974962    | aopabh@pavonianas.org.br               |
| 3                          | ARCS-03 CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ESTEVÃO PINTO - CEPEP         | RUA DONA CECÍLIA, 340, SERRA                          | 30220-070  | 25269033    | cepep@cepep.org.br                     |
| 4                          | ARCS-05 CRECHE CENTRO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS            | RUA CORONEL FULGÊNCIO, 205, SÃO LUCAS                 | 30240-340  | 32217505    | crechesagradoracaojesus@yahoo.com      |
| 5                          | ARCS-06 CRECHE CENTRO MATERNO INFANTIL ANA MARIA DE CASTRO VEADO   | RUA DOUTOR CAMILO ANTÔNIO NOGUEIRA, 453, SERRA        | 30240-090  | 32810876    | crechecmi@gmail.com                    |
| 6                          | ARCS-08 CRECHE COMUNITÁRIA TERRA NOVA                              | RUA DOS CARVALHOS, 124, SION                          | 30315-320  | 32874667    | crecheterranova@gmail.com              |
| 7                          | ARCS-10 CRECHE DONA QUITA TOLENTINO                                | RUA BELA VISTA, 54, SERRA                             | 30250-010  | 32811696    | crechedonaquita@gmail.com              |
| 8                          | ARCS-11 CRECHE EDUCACIONAL NASCER DA ESPERANÇA                     | RUA H, 280, SANTA LÚCIA                               | 30335-070  | 33442591    | creche.nascer@gmail.com                |
| 9                          | ARCS-13 CRECHE MADRE GARCIA  | RUA PRINCIPAL, 19, BARRAGEM SANTA LÚCIA               | 30330-460  | 32960709    | creche.madregarcia@yahoo.com.br        |
| 10                         | ARCS-14 CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DA VILA SANTA RITA DE CÁSSIA | RUA UNIÃO, 83, VILA SANTA RITA DE CÁSSIA              | 30330-520  | 32828333    | crechedocarmo@gmail.com                |
| 11                         | ARCS-16 CRECHE SÃO JOSÉ  | RUA TENENTE RENATO CESAR, 53, CIDADE JARDIM           | 30380-110  | 33447631    | crechesj@yahoo.com.br                  |
| 12                         | ARCS-17 CRECHE VICENTINA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO                  | RUA SALUTARES, 200, SÃO LUCAS                         | 30240-190  | 32214822    | cvss.ssvp@gmail.com                    |
| 13                         | ARCS-18 ESCOLINHA EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL                  | BECO SÃO JOÃO, 90, SÃO PEDRO                          | 30330-296  | 32277270    | escolinhaevangelica@gmail.com          |
| 14                         | ARCS-20 GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA                                 | BECO APARECIDA, 25 E 27, SANTA LÚCIA                  | 30335-840  | 32846800    | grupodeamigosdacrianca@gmail.com       |
| 15                         | ARCS-21 CRECHE DAS ROSINHAS  | RUA POUSO ALTO, 215, SERRA                            | 30240-180  | 32257698    | crechedasrosinhas@hotmail.com          |
| 16                         | ARCS-22 CRECHE CRIANÇAS DE SANTO ANTÔNIO                           | AV. DO CONTORNO, 6 738, SANTO ANTÔNIO                 | 30110-044  | 32239844    | crechecsa@gmail.com                    |
| 17                         | ARCS-23 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ                    | RUA SACRAMENTO, 49, SERRA                             | 30220-420  | 32274148    | cantinhoabcb@yahoo.com.br              |
| 18                         | ARCS-24 CRECHE CENTRO INFANTIL UNIÃO                               | RUA CASTRO MENEZES, 86, SANTA MARIA                   | 30380-490  | 3344-7330   | crecheuniao@gmail.com                  |



|                       |  |   |            |             |  |
|-----------------------|--|---|------------|-------------|--|
| 19                    | ARCS-25 CRECHE RECANTO DO MENOR  | BECO DOS COQUEIROS, 100, CIDADE JARDIM                                    | 30380-210  | 33440873    | recantodomenor@yahoo.com.br            |
| 20                    | ARCS-26 CRECHE CASA DA CRIANÇA   | RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO, 33, SERRA                                    | 30220-360  | 32824356    | crechecasadacrianca@bol.com.br         |
| 21                    | ARCS-27 NOSSO ABRIGO LACTÁRIO CLÁUDIA MARIA ROCHA BRANT                        | RUA ARTUR JOVIANO, 26, CRUZEIRO   | 30310-270  | 32212633    | nossoabrigo@yahoo.com.br               |
| 22                    | ARCS-28 MORADA NOVA - CASA DA CRIANÇA  | RUA PRINCIPAL, 531, MORRO DO PAPAGAIO                                     | 30335-000  | 32971553    | casadacriancamoradanova@gmail.com      |
| 23                    | ARCS-30 ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU                      | RUA BELA VISTA, 31 A, SERRA   | 30250-010  | 32849447    | eipceu@yahoo.com.br                    |
| 24                    | ARCS-32 CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  | RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1175, SERRA                                  | 30230-000  | 32849447    | csfrandeassis@gmail.com                |
| 25                    | ARCS-33 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ALEIXO                               | AV. BERNARDO MONTEIRO, 390, SANTA EFIGÊNIA                                | 30150-280  | 25112437    | pequenojornaleirobh@gmail.com          |
| <b>REGIONAL LESTE</b> |  |   |            |             |  |
| <b>INSTITUIÇÃO</b>    |  | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>CEP</b> | <b>TEL.</b> | <b>E-MAIL</b>                          |
| 1                     | ARL-01 CENTRO INFANTIL CAMINHO DO CÉU  | RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA, 205, TAQUARIL                                 | 30290-580  | 34834800    | asas12@pop.com.br                      |
| 2                     | ARL-02 CECIP - CENTRO EDUCATIVO COMUNITÁRIO ISRAEL PINHEIRO                    | RUA GENERAL OSÓRIO, 966, ALTO VERA CRUZ                                   | 30285-320  | 34834517    | cecipcreche@yahoo.com.br               |
| 3                     | ARL-03 INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO BATISTA                                  | RUA BONINAS, 847, POMPÉIA   | 30280-220  | 34612247    | icsaojoabatista@zipmail.com.br         |
| 4                     | ARL-04 CRECHE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA                              | RUA LEOPOLDO GOMES, 382, POMPÉIA  | 30280-460  | 34633866    | ssvpcrechepompeia@yahoo.com.br         |
| 5                     | ARL-05 CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM                                   | RUA LUNDS FERREIRA, 145, NOVA VISTA                                       | 31070-120  | 34857272    | crecheameliacrispim@ig.com.br          |
| 6                     | ARL-06 CRECHE COMUNITÁRIA PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA                     | RUA TUCUMAN, 468, SÃO GERALDO   | 31050-560  | 34872986    | crechefrancisco@hotmail.com            |
| 7                     | ARL-08 CRECHE CRIANÇA FELIZ DA COMUNIDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CAETANO FURQUIM | RUA UARIRÁ, 317, CAETANO FURQUIM  | 31050-200  | 34873242    | comunidadecriancafeliz@gmail.com       |
| 8                     | ARL-09 CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO                             | RUA EURITA, 461, SANTA TEREZA   | 31010-210  | 34632371    | crechesantatereza@yahoo.com.br         |
| 9                     | ARL-10 CRECHE FRANCISCO DE ASSIS   | RUA ANTÔNIO OLINTO, 825, ESPLANADA  | 30280-040  | 34633302    | creche.franciscocodeassis@yahoo.com.br |
| 10                    | ARL-11 CRECHE GRAZIA BARRECA CASTAGNA  | RUA CORONEL OTÁVIO DINIZ, 14, POMPÉIA                                     | 30270-360  | 34614715    | creche.grazia@gmail.com                |
| 11                    | ARL-12 CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO         | RUA MOCOCA, 62, BOA VISTA   | 31070-170  | 34881131    | crecheimaculada@yahoo.com.br           |
| 12                    | ARL-13 CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ                                | RUA DESEMBARGADOR BRAULIO, 2.288, ALTO VERA CRUZ                          | 30285-170  | 34834508    | criancainfancia@gmail.com              |
| 13                    | ARL-14 CRECHE CAMINHO À LUZ  | RUA TENENTE GARRO, 176, SANTA EFIGÊNIA                                    | 30280-430  | 3223-5033   | crechecaminhoaluz@gmail.com            |
| 14                    | ARL-15 CENTRO INFANTIL TRANSFORMAR   | AV. SILVIANO BRANDÃO, 2513, HORTO   | 31015-000  | 34613185    | transformar2513@gmail.com              |
| 15                    | ARL-16 CRECHE CLUBINHO DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS                           | RUA PONTA PORÃ, 141/144, SANTA EFIGÊNIA                                   | 30260-030  | 32411758    | crecheclubinho@yahoo.com.br            |
| 16                    | ARL-17 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA ÁLVARES DE OLIVEIRA LEITE           | RUA MADRE IZABEL TEJERO, 100, CONJUNTO MARIANO DE ABREU/ALTO DA BOA VISTA | 31050-320  | 34856035    | crechenutris@yahoo.com.br              |
| 17                    | ARL-19 CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO                                | RUA FRANCISCO SERRÃO, 45, TAQUARIL  | 30295-270  | 34834748    | cnspsg@yahoo.com.br                    |
| 18                    | ARL-20 INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE   | RUA CONDE D'EU, 867, VERA CRUZ  | 30285-110  | 30164708    | asocialagape@gmail.com                 |





|    |  |   |           |          |  |
|----|--|---|-----------|----------|--|
| 19 | ARL-21 NÚCLEO INFANTIL MARIA CÂNDIDA CORRÊA                | RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO, 220, SANTA TEREZA      | 31010-520 | 34637145 | nucleoinfantilmcandidacorrea@gmail.com |
| 20 | ARL-23 CRECHE IRMÃO OTHO                                   | RUA LUIZA SAN MARCO, 171, SANTA EFIGÊNIA              | 30270-280 | 32831583 | crecheirmaootho@yahoo.com.br           |
| 21 | ARL-27 CRECHE PASSO A PASSO COM JESUS                      | RUA ASTOLFO DUTRA, 2 385, ALTO VERA CRUZ              | 30285-280 | 34667540 | passoapassocomjesus@yahoo.com.br       |
| 22 | ARL-28 CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA MENINA                | RUA GIL EANES, 77, TAQUARIL                           | 30290-120 | 34837115 | cinsm79@yahoo.com.br                   |
| 23 | ARL-29 CENTRO INFANTIL PUPILEIRA ERNANI AGRÍCOLA           | RUA SÃO JOAQUIM, 1177, HORTO                          | 31035-480 | 32450712 | crechepupileirabh@hotmail.com          |
| 24 | ARL-32 CENTRO INFANTIL BERENICE CATÃO DE MAGALHÃES PINTO   | RUA SÃO ROQUE, 1150, SAGRADA FAMÍLIA                  | 31035-460 | 34829294 | cibcmpssvp@gmail.com                   |
| 25 | ARL-33 INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS | RUA ITAJOBÍ, 106, POMPEIA                             | 30280-320 | 34853866 | ipemig@gmail.com                       |
| 26 | ARL-34 MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - MOPS                 | RUA ARAPARI, 470, MARIANO DE ABREU                    | 31050-540 | 34873528 | mopseducacaoinfantil@yahoo.com.br      |
| 27 | ARL-35 CRECHE SAGRADA FAMÍLIA                              | AV. COUNTRY CLUB, 469, CONJUNTO TAQUARIL              | 30285-658 | 34834034 | cnspsq@yahoo.com.br                    |
| 28 | ARL-36 INSTITUTO BENEFICIENTE FILADÉLFIA                   | RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1580, SAGRADA FAMÍLIA       | 31035-560 | 34815007 | institutobfiladelfiahotmail.com        |
| 29 | ARL-37 CRECHE CANTINHO DA PAZ                              | RUA DOMINGUES RODRIGUES, 260 – SETOR 11, CASTANHEIRAS | 31065-560 | 34667251 | Cantinhodapaz51@gmail.com              |

**REGIONAL NORDESTE**

|    | <b>INSTITUIÇÃO</b>   | <b>ENDEREÇO</b>                               | <b>CEP</b> | <b>TEL.</b> | <b>E-MAIL</b>                    |
|----|--|---|------------|-------------|----------------------------------|
| 1  | ARNE-04 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRESIDENTE VARGAS         | RUA HUM, 45, GOIÂNIA A (REFERÊNCIA RUA TIZIU) | 31960-280  | 34888439    | crecheviva@gmail.com             |
| 2  | ARNE-06 CRECHE SÃO GERALDO                                       | PRAÇA MUQUI, 201, RENASCENÇA                  | 31130-520  | 25352953    | crechesaogeraldo@hotmail.com     |
| 3  | ARNE-07 CRECHE CASA DO SOL                                       | RUA JÚNIA CRISTINA, 120, NAZARÉ               | 31990-140  | 34354566    | prosj@yahoo.com.br               |
| 4  | ARNE-10 CRECHE CENTRO INFANTIL VOVÓ GERALDA LUCAS                | RUA PAÇO DA LIBERDADE, 02, CONJUNTO PAULO VI  | 31998-070  | 34356440    | centrosocialpaulovi@hotmail.com  |
| 5  | ARNE-11 CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  | RUA MÁRIO MACHADO, 69, NAZARÉ                 | 31990-000  | 34344150    | ceccoracaodejesus@gmail.com      |
| 6  | ARNE-12 CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE                      | RUA D, 185 - VILA MARIA, GORDURAS             | 31975-360  | 30198702    | crechesossegodamamae05@gmail.com |
| 7  | ARNE-13 CRECHE DO MENINO DEUS                                    | RUA NELSON, 522, UNIÃO                        | 31170-770  | 34868879    | crechedodmeninodeus1@hotmail.com |
| 8  | ARNE-16 CRECHE PAROQUIAL SÃO JOSÉ                                | RUA ANGOLA, 271, SÃO PAULO                    | 31910-060  | 34327747    | cpsj2018@gmail.com               |
| 9  | ARNE-17 CRECHE SANTA LUZIA                                       | RUA OZANAM, 308, IPIRANGA                     | 31160-210  | 34261352    | staclmariaq@ig.com.br            |
| 10 | ARNE-19 EDUCANDÁRIO E CRECHE MENINO JESUS                        | RUA ITAPAGIPE, 622, CONCÓRDIA                 | 31110-590  | 34446333    | ecmjesussecretaria@gmail.com     |
| 11 | ARNE-20 CRECHE ODETE VALADARES                                   | RUA PIO XI, 804, IPIRANGA                     | 31160-140  | 34236115    | creche@cidadeozanam.org.br       |
| 12 | ARNE-21 CRECHE LAR DOS MENINOS SÃO DOMINGOS OBRA SOCIAL - LMSDOS | RUA DOM CABRAL, 25, NOVA FLORESTA             | 31160-150  | 34225729    | lardosmeninos@gmail.com          |
| 13 | ARNE-23 OBRA EDUCACIONAL CATARINA COMENSOLI                      | RUA DO LAGO, 425, SÃO MARCOS                  | 31920-440  | 30471220    | oscatari@gmail.com               |
| 14 | ARNE-26 CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS"                     | RUA DOS FERREIROS, 228, SÃO GABRIEL           | 31985-090  | 34434403    | ci3porquinhos@yahoo.com          |
| 15 | ARNE-29 NÚCLEO ESPÍRITA INFANTIL VOVÓ SILVINHA - NEIVOS          | RODOVIA MG CINCO, 501, GOIÂNIA                | 31950-000  | 34320619    | crechevovosilvinha@gmail.com     |
| 16 | ARNE-30 CASA ESPÍRITA URBANO                                     | RUA VERA LÚCIA PEREIRA, 133, GOIÂNIA          | 31950-060  | 34865079    | malbinoal@gmail.com              |



| 17                | ARNE-31 CRECHE OÁSIS                                    | RUA JUAZEIRO, 41,51 E 29, SÃO CRISTOVÃO      | 31110-490 | 34249472 | <a href="mailto:crecheoasis2@gmail.com">crecheoasis2@gmail.com</a>                                   |
|-------------------|---|--|-----------|----------|--|
| 18                | ARNE-32 CRECHE COMUNITÁRIA JESUS E AS CRIANÇAS          | RUA SANTA AMÉLIA, 370, SÃO MARCOS            | 31920-480 | 34862500 | <a href="mailto:jcreche@gmail.com">jcreche@gmail.com</a>   |
| 19                | ARNE-33 INSTITUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO RECOMEÇAR     | RUA OTÁVIO BERNARDES, 83, JARDIM VITÓRIA     | 31970-360 | 34919238 | <a href="mailto:institutoirecomecar2@gmail.com">institutoirecomecar2@gmail.com</a>                   |
| REGIONAL NOROESTE |   |  |           |          |  |
| INSTITUIÇÃO       |   | ENDEREÇO                                     | CEP       | TEL.     | E-MAIL   |
| 1                 | ARNO-01 ABRIGO JESUS                                    | RUA COSTA SENA, 959, PADRE EUSTÁQUIO         | 30720-350 | 34629035 | <a href="mailto:secretaria@abrigojesus.org.br">secretaria@abrigojesus.org.br</a>                     |
| 2                 | ARNO-02 ASSISTÊNCIA SOCIAL KENNEDY                      | RUA ALINE, 907, PINDORAMA                    | 30880-400 | 34731245 | <a href="mailto:askesocial@yahoo.com.br">askesocial@yahoo.com.br</a>                                 |
| 3                 | ARNO-07 CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL    | RUA ALÍPIO DE MELO, 774, JARDIM MONTANHÊS    | 30750-010 | 25263215 | <a href="mailto:educacionalcentro2@yahoo.com.br">educacionalcentro2@yahoo.com.br</a>                 |
| 4                 | ARNO-08 CRECHE ABRIGO INFANTIL VOVÓ DUDU                | RUA PERDÕES, 339, PADRE EUSTÁQUIO            | 30720-280 | 34625766 | <a href="mailto:crechevovodudu@gmail.com">crechevovodudu@gmail.com</a>                               |
| 5                 | ARNO-10 CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA                 | RUA PRINCIPAL, 183, VILA DA PAZ/ PINDORAMA   | 30865-700 | 34732779 | <a href="mailto:crechelanza@gmail.com">crechelanza@gmail.com</a>                                     |
| 6                 | ARNO-11 CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS          | RUA MARCAZITA, 350, SÃO CRISTOVÃO            | 31230-730 | 34449063 | <a href="mailto:lardorcas@ig.com.br">lardorcas@ig.com.br</a>   |
| 7                 | ARNO-14 CRECHE CASULO                                   | PRAÇA DA COMUNIDADE, 94, DOM CABRAL          | 30535-210 | 33756194 | <a href="mailto:pedagogico@crechebp.org.br">pedagogico@crechebp.org.br</a>                           |
| 8                 | ARNO-15 CRECHE DOM BOSCO                                | RUA OLINTO MAGALHÃES, 2140, DOM BOSCO        | 30830-050 | 34176083 | <a href="mailto:cdbosco1@yahoo.com.br">cdbosco1@yahoo.com.br</a>                                     |
| 9                 | ARNO-18 CRECHE VOVÓ GUIOMAR                             | RUA BONFIM, 360, BONFIM                      | 30210-150 | 34226949 | <a href="mailto:crechevovoguiomar@yahoo.com.br">crechevovoguiomar@yahoo.com.br</a>                   |
| 10                | ARNO-19 GRUPAC - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA PADRE TEODORO | RUA TIRO, 50, SÃO SALVADOR                   | 30881-440 | 34776069 | <a href="mailto:grupac@ig.com.br">grupac@ig.com.br</a>   |
| 11                | ARNO-20 ABRIGO DE PAZ                                   | RUA ÁRTICA, 200, CAIÇARA                     | 30770-360 | 34642767 | <a href="mailto:abripazbh@gmail.com">abripazbh@gmail.com</a>   |
| 12                | ARNO-22 CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA            | RUA GUARARAPES, 195, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 30870-180 | 34740004 | <a href="mailto:esperanca_rosaazul@hotmail.com">esperanca_rosaazul@hotmail.com</a>                   |
| 13                | ARNO-23 CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ               | RUA SUMARÉ, 175, VILA SUMARÉ                 | 31250-820 | 34282844 | <a href="mailto:crechevilasumare@yahoo.com.br">crechevilasumare@yahoo.com.br</a>                     |
| 14                | ARNO-25 ICA - INSTITUTO CRISTÃO ÁGAPE                   | RUA GRUPIARA, 66, BONFIM                     | 31210-410 | 25514499 | <a href="mailto:institucristaoagape@gmail.com">institucristaoagape@gmail.com</a>                     |
| 15                | ARNO-26 ESCOLA INCLUSIVA RENASCER                       | RUA BANGÚ, 316, CAIÇARA                      | 30750-410 | 34647575 | <a href="mailto:eir.arno26@gmail.com">eir.arno26@gmail.com</a>                                       |
| 16                | ARNO-28 CENTRO PEDAGÓGICO VINHA DE LUZ                  | RUA REIS DE ABREU, 110, APARECIDA            | 31250-080 | 34282961 | <a href="mailto:vinhadeluz@gmail.com">vinhadeluz@gmail.com</a>                                       |
| 17                | ARNO-29 CENTRO PEDAGÓGICO ANUNCIATA                     | RUA VIRGILIO, 210, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA   | 30870-160 | 34713033 | <a href="mailto:freijsorenato@yahoo.com.br">freijsorenato@yahoo.com.br</a>                           |
| 18                | ARNO-31 COMUNIDADE INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ             | RUA IRACI CARNEIRO, 10, CAIÇARA              | 30770-250 | 34642277 | <a href="mailto:comunidadeprincipedapaz2009@hotmail.com">comunidadeprincipedapaz2009@hotmail.com</a> |
| 19                | ARNO-33 CENTRO INFANTIL ELISA DUQUE DE CATÃO            | RUA CRUZ ALTA, 540, ALTO DOS PINHEIROS       | 30530-150 | 33732122 | <a href="mailto:cied.ssvp@gmail.com">cied.ssvp@gmail.com</a>   |
| 20                | ARNO-34 CRECHE TIA IOLANDA                              | RUA MÁRIO CAMPOS, 350, JARDIM INCONFIDÊNCIA  | 30820-280 | 34627276 | <a href="mailto:crechetiaiolanda13@gmail.com">crechetiaiolanda13@gmail.com</a>                       |
| 21                | ARNO-36 CRECHE PADRE EUSTÁQUIO                          | RUA HENRIQUE GORCEIX, 340, PADRE EUSTÁQUIO   | 30720-416 | 25315488 | <a href="mailto:creche@sscc.org.br">creche@sscc.org.br</a>   |
| 22                | ARNO-37 CRECHE SÃO JOSÉ                                 | RUA PORANGA, 127, DOM BOSCO                  | 30830-100 | 34168344 | <a href="mailto:conselhoparticularsjbosco@gmail.com">conselhoparticularsjbosco@gmail.com</a>         |
| 23                | ARNO-38 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO       | RUA ESPINOSA, 1007, CARLOS PRATES            | 30710-320 | 34123147 | <a href="mailto:cesfrancreche@gmail.com">cesfrancreche@gmail.com</a>                                 |
| 24                | ARNO-39 JARDIM DAS BORBOLETAS                           | RUA BELA VISTA, 105, PADRE EUSTÁQUIO         | 30730-000 | 34115263 | <a href="mailto:crechecasuloascl@gmail.com">crechecasuloascl@gmail.com</a>                           |



|                       |   |  |            |             |  |
|-----------------------|---|--|------------|-------------|--|
| 25                    | ARNO-40 CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO                                 | RUA DAS VIOLAS, 605, CALIFÓRNIA                        | 30850-520  | 34172706    | belohorizonte@cavanis.org.br   |
| <b>REGIONAL NORTE</b> |   |  |            |             |  |
|                       | <b>INSTITUIÇÃO</b>  | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>CEP</b> | <b>TEL.</b> | <b>E-MAIL</b>  |
| 1                     | ARN-06 CRECHE CASINHA DOS ANJOS                                       | RUA FURQUIM WERNEK, 2545, FELICIDADE                   | 31840-050  | 34340581    | <a href="mailto:casinhadosanjos44@gmail.com">casinhadosanjos44@gmail.com</a>                         |
| 2                     | ARN-07 CAD - CRECHE ABELHINHA DOURADA                                 | RUA ARANTINA, 375, MINASLÂNDIA                         | 31812-010  | 34337787    | <a href="mailto:douradacreche@gmail.com">douradacreche@gmail.com</a>                                 |
| 3                     | ARN-08 CRECHE AGOSTINHO CÂNDIDO DE SOUZA                              | RUA VOLTS, 80, PRIMEIRO DE MAIO                        | 31810-000  | 34334770    | <a href="mailto:crecheacs@gmail.com">crecheacs@gmail.com</a>   |
| 4                     | ARN-09 CRECHE ASSISTENCIAL SÃO BERNARDO                               | RUA ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, 115, SÃO BERNARDO      | 31741-380  | 34946048    | <a href="mailto:mbcaldeiracasb@gmail.com">mbcaldeiracasb@gmail.com</a>                               |
| 5                     | ARN-10 CRECHE COMUNITÁRIA CRISTO OPERÁRIO                             | RUA RISOLETA PINTO SARDINHA, 41, PLANALTO              | 31720-530  | 34942398    | <a href="mailto:crechecristooperario@gmail.com">crechecristooperario@gmail.com</a>                   |
| 6                     | ARN-11 OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE                             | RUA. PROFESSORA GABRIELA VARELA, 580, JARDIM GUANABARA | 31765-250  | 34084000    | <a href="mailto:felicidade@obraseducativas.org.br">felicidade@obraseducativas.org.br</a>             |
| 7                     | ARN-14 CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS                               | RUA OSCAR LOBO PEREIRA, 115, PRIMEIRO DE MAIO          | 31812-070  | 34335770    | <a href="mailto:etelvina@obraseducativas.org.br">etelvina@obraseducativas.org.br</a>                 |
| 8                     | ARN-15 CRECHE SANTA MARIA MADALENA                                    | RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, 11, PRIMEIRO DE MAIO   | 31810-230  | 34336325    | <a href="mailto:csmariamadalena@yahoo.com.br">csmariamadalena@yahoo.com.br</a>                       |
| 9                     | ARN-16 CRECHE SANTA TEREZINHA DO BAIRRO JAQUELINE                     | RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA, 11, JAQUELINE             | 31748-190  | 34545929    | <a href="mailto:crechesantaterezinhajaqueline@gmail.com">crechesantaterezinhajaqueline@gmail.com</a> |
| 10                    | ARN-17 OFICINA ESCOLA DE ANGELIS                                      | RUA SANTA CLARA DE ASSIS, 96, PRIMEIRO DE MAIO         | 31810-340  | 34452678    | <a href="mailto:sejaangelis@gmail.com">sejaangelis@gmail.com</a>                                     |
| 11                    | ARN-18 CRECHE VIRGÍLIO PEDRO DE ALMEIDA                               | RUA QUARENTA E CINCO, 43, NOVO AARÃO REIS              | 31845-025  | 34458373    | <a href="mailto:crechevpa@hotmail.com">crechevpa@hotmail.com</a>                                     |
| 12                    | ARN-19 INSTITUTO ZILAH SPÓSITO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | RUA CARNAÚBA, 928, JAQUELINE                           | 31748-435  | 34548663    | <a href="mailto:izspdhs@gmail.com">izspdhs@gmail.com</a>   |
| 13                    | ARN-21 LAR CRECHE PINGO DE GENTE                                      | RUA SEBASTIÃO CARDOSO ANTOLIN, 132, JARDIM GUANABARA   | 31742-316  | 34347415    | <a href="mailto:larcrechepingodegente@yahoo.com.br">larcrechepingodegente@yahoo.com.br</a>           |
| 14                    | ARN-25 ESCOLA E CRECHE SANTO TOMAZ DE AQUINO                          | RUA DEZ DE NOVEMBRO, 176, SÃO TOMAZ                    | 31740-070  | 34274785    | <a href="mailto:aquino.creche@yahoo.com.br">aquino.creche@yahoo.com.br</a>                           |
| 15                    | ARN-27 INSTITUTO EDUCACIONAL PING-PONG                                | RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE, 1.197, JAQUELINE             | 31748-200  | 34543445    | <a href="mailto:cidain@oi.com.br">cidain@oi.com.br</a>   |
| 16                    | ARN-28 INSTITUTO CRISTÃO CALVÁRIO – ICC                               | RUA DOS SALESIANOS, 538, PLANALTO                      | 31730-730  | 34436582    | <a href="mailto:associacaooasis@hotmail.com">associacaooasis@hotmail.com</a>                         |
| 17                    | ARN-29 CRECHE DORA RIBEIRO  | RUA BERTÓPOLIS, 449, PROVIDÊNCIA                       | 31814-050  | 34331971    | <a href="mailto:adm.dora@obraseducativas.org.br">adm.dora@obraseducativas.org.br</a>                 |
| 18                    | ARN-30 CRECHE COMUNITÁRIA DOM GIUSSANI                                | RUA DEZ, 190, NOVO TUPI                                | 31845-210  | 34370424    | <a href="mailto:adm.gilmara@obraseducativas.org.br">adm.gilmara@obraseducativas.org.br</a>           |
| 19                    | ARN-31 INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ                             | RUA JOATUBA, 94, GUARANI                               | 31840-090  | 34331462    | <a href="mailto:institutosonhodavovo@gmail.com">institutosonhodavovo@gmail.com</a>                   |
| 20                    | ARN-32 INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ                             | RUA CAMBÚÍ, 328, GUARANI                               | 31840-120  | 32836322    | <a href="mailto:institutosonhodavovo2@gmail.com">institutosonhodavovo2@gmail.com</a>                 |
| 21                    | ARN-33 INSTITUTO EDUCACIONAL CRISTÃO PEQUENOS BRILHANTES              | RUA EMÍLIO CARDOSO AIRES, 210, TUPI B                  | 31844-090  | 34370046    | <a href="mailto:iecpquenosbrilhantes@gmail.com">iecpquenosbrilhantes@gmail.com</a>                   |
| 22                    | ARN-34 CRECHE CANTINHO ENCANTADOR                                     | RUA ROSA DE PEDRA, 140, ETELVINA CARNEIRO              | 31746-115  | 34447092    | <a href="mailto:cantinhoencantador2@gmail.com">cantinhoencantador2@gmail.com</a>                     |
| <b>REGIONAL OESTE</b> |   |  |            |             |  |
|                       | <b>INSTITUIÇÃO</b>  | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>CEP</b> | <b>TEL.</b> | <b>E-MAIL</b>  |
| 1                     | ARO-01 CRECHE ESCOLA INFANTIL PINGO D'ÁGUA                            | RUA EPAMINONDAS OTONI, 315, VISTA ALEGRE               | 30512-700  | 33863722    | <a href="mailto:cdijc.asf@gmail.com">cdijc.asf@gmail.com</a>   |
| 2                     | ARO-02 CRECHE PRIMEIRO DE MAIO  | RUA HERCULANO MOURÃO SALAZAR, 95, VISTA ALEGRE         | 30514-430  | 33741842    | <a href="mailto:creche1maio@gmail.com">creche1maio@gmail.com</a>                                     |



|    |  |   |            |          |  |
|----|--|---|------------|----------|--|
| 3  | ARO-03 CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR                                 | RUA DA PEDREIRA, 35, VISTA ALEGRE                   | 30512-461  | 33862645 | cabanagrupodeapoicabana@gmail.com      |
| 4  | ARO-04 CRECHE FREI EUZÉBIO   | RUA INDUSTRIAL JOSÉ COSTA, 745, NOVA GRANADA        | 30460-550  | 33340665 | associacaodinamicas@gmail.com          |
| 5  | ARO-05 LAR ESPÍRITA ESPERANÇA  | RUA DOUTOR SAMUEL HAHNEMANN, 99, SALGADO FILHO      | 30550-650  | 33122836 | aecx_lee@gmail.com                     |
| 6  | ARO-06 ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - AMPC                           | RUA VISCONDE DE CAIRU, 75, MADRE GERTRUDES          | 30512-780  | 33862020 | ampc321@gmail.com                      |
| 7  | ARO-10 CRECHE ESPERANÇA  | RUA NOVA PONTE, 11, SALGADO FILHO                   | 30550-720  | 33743380 | crechesperanca@gmail.com               |
| 8  | ARO-11 CRECHE MADRE MAZZARELLO   | RUA SANTARÉM, 278, NOVA CINTRA                      | 30516-070  | 33122139 | admcmazzarello@gmail.com               |
| 9  | ARO-12 CRECHE SANTA SOFIA  | RUA ELIOTÉRIO, 85, NOVA GRANADA                     | 30451-416  | 33130864 | crechecomunitariasantasofia@gmail.com  |
| 10 | ARO-13 CRECHE SONHO REALIZADO  | RUA SANTO INÁCIO, 185, VISTA ALEGRE                 | 30512-570  | 33865412 | crechesonhorealizado@gmail.com         |
| 11 | ARO-15 CRUZADA DO BEM ELIZABETH SANTOS                                     | RUA BOGOTÁ, 95, JARDIM AMÉRICA                      | 30460-430  | 33732469 | cbes.financieiro@gmail.com             |
| 12 | ARO-16 CASAS LARES ANA G. CASTILHO   | RUA DR. SAMUEL HAHNEMANN, 165, SALGADO FILHO        | 30550-650  | 33121650 | fundacaoespiritanossolar@gmail.com     |
| 13 | ARO-18 CRECHE SEMENTINHA ALEGRE  | RUA ALAMEDA DO GROTÃO, 07, NOVA BARROCA             | 30555-270  | 33730248 | sementinhaalegre@gedam.org.br          |
| 14 | ARO-19 GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA CABANA E REGIÃO        | RUA JOÃO PIRES, 455, CABANA                         | 30510-540  | 33865583 | crechegrupodeapoio@yahoo.com.br        |
| 15 | ARO-21 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II                           | RUA MAQUINÉ, 86, JARDIM AMÉRICA                     | 30460-380  | 33737165 | saojorgecreche@bol.com.br              |
| 16 | ARO-22 CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ                    | AVENIDA SIDERAL, 605, MADRE GERTRUDES               | 30518-140  | 33865582 | casinha.feliz@yahoo.com.br             |
| 17 | ARO-23 CENTRO INFANTO JUVENIL CRESCER SORRINDO                             | RUA PEPEÍ, 975, NOVA GRANADA                        | 30431-395  | 33717993 | crescersorrindo infantil@gmail.com     |
| 18 | ARO-25 CRECHE COMUNITÁRIA TIA MAMÁLIA                                      | RUA ESTEVÃO MESSIAS, 160, NOVA GAMELEIRA            | 30510-340  | 33130285 | creche_tia_mamalia@yahoo.com.br        |
| 19 | ARO-26 CRECHE VÓ ANGELINA  | RUA ALVES PINTO, 66, GRAJAÚ                         | 30431-206  | 33375011 | crechevoangelina@gmail.com             |
| 20 | ARO-27 CRECHE LAR DA FRATERNIDADE  | RUA ESTRELA DA JORDÂNIA, 171, VISTA ALEGRE          | 30518-030  | 33217687 | educandariolardafraternidade@gmail.com |
| 21 | ARO-28 CENTRO INFANTIL GUIOMAR SCHMIDT SANCHES                             | RUA GASTÃO BRÁULIO DOS SANTOS, 801, NOVA GAMELEIRA  | 30510-120  | 33738637 | cigs.ssvp@gmail.com                    |
| 22 | ARO-29 CRECHE SONHO DE CRIANÇA   | RUA EPAMINONDAS OTONI, 255, VISTA ALEGRE            | 30512-700  | 33888608 | sonhocrianca255@yahoo.com.br           |
| 23 | ARO-30 CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS | RUA JOSÉ MOREIRA MOTA, 577, CAMARGOS                | 30520-380  | 33335738 | diretoriasojesus@gmail.com             |
| 24 | ARO-31 CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO                           | RUA CORONEL CAMISAO, 167, VILA OESTE                | 30532-040  | 33881143 | crechecnsc@gmail.com                   |
| 25 | ARO-32 CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA              | RUA GONÇALVES CRESPO, 22, SANTA MARIA               | 30525-100  | 33883969 | crechedora@yahoo.com.br                |
| 26 | ARO-33 OBRA SOCIAL MADRE GERTRUDES   | RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI, 249, MADRE GERTRUDES | 30.518-180 | 33862795 | escmgert@hotmail.com                   |
| 27 | ARO-34 INSTITUTO EDUCACIONAL ESCUDO DA VERDADE                             | RUA EDITH MELLO SILVA, 176, VISTA ALEGRE            | 30.516-050 | 33749875 | escolaescudodaverdade@gmail.com        |
| 28 | ARO-34 INSTITUTO EDUCACIONAL ESCUDO DA VERDADE - ANEXO                     | RUA DA MINA, 30, CABANA                             | 30512-800  | 33749875 | escolaescudodaverdade@gmail.com        |
| 29 | ARO-36 CRECHE ASSOCIAÇÃO BATISTA CAMINHO DA PAZ - AGUIOS                   | RUA SANTAREM, 386, NOVA CINTRA                      | 30516-070  | 36577637 | crechecaminhodapaz@gmail.com           |



| 30                  | ARO-37 CRECHE ANJOS DE DEUS                                      | RUA CAMPOS ELÍSIOS, 519, ALTO BARROCA                      | 30431-038 | 36465754  | cismmpm@yahoo.com.br               |
|---------------------|--|--|-----------|-----------|------------------------------------|
| REGIONAL PAMPULHA   |  |  |           |           |                                    |
| INSTITUIÇÃO         |  | ENDEREÇO   | CEP       | TEL.      | E-MAIL                             |
| 1                   | ARP-01 CRECHE COMUNITÁRIA AURÉLIO PIRES                          | PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 125, AERÓPORTO                        | 31270-860 | 34434916  | crecheaureliopires@hotmail.com     |
| 2                   | ARP-02 CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ                          | RUA DESEMBARGADOR FELLIPE IMMESI, 59, SANTA AMÉLIA         | 31530-000 | 34922102  | criancafelizssvpbh@hotmail.com     |
| 3                   | ARP-03 CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENO ALEXANDRE                      | RUA ANTERO DE QUENTAL, 49, SANTA BRANCA                    | 31565-120 | 34418765  | ccpalexandre@yahoo.com.br          |
| 4                   | ARP-04 CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ                          | RUA CONGONHAL, 165, SANTA TEREZINHA                        | 31360-020 | 34762036  | crecherecantofeliz@yahoo.com.br    |
| 5                   | ARP-06 CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ                                 | AV. ANTÔNIO CARLOS, 3 800, SÃO FRANCISCO                   | 31270-000 | 34278030  | crechesementesdoamanha@hotmail.com |
| 6                   | ARP-07 CRECHE PATATI PATATÁ                                      | RUA CAJUI, 100, SUZANA                                     | 31260-480 | 34977255  | sorayaveigas@gmail.com             |
| 7                   | ARP-09 CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS                    | RUA EXPEDICIONÁRIO BENVINDO BELÉM DE LIMA, 730, OURO PRETO | 31310-040 | 34418685  | obrasociaisdapampulha@yahoo.com.br |
| 8                   | ARP-13 CRECHE EDUCANDÁRIO MEIMEI                                 | RUA JOÃO EVANGELISTA, 270, ITATIAIA                        | 31360-140 | 25115165  | fccovetesouraria@gmail.com         |
| 9                   | ARP-14 CRECHE OÁSIS DE ESPERANÇA                                 | RUA JORDÂNIA, 300, OURO PRETO                              | 31310-470 | 34981867  | crecheoasisdeesperanca@gmail.com   |
| 10                  | ARP-15 CRECHE SÃO TIAGO  | RUA URUCÂNIA, 304, SÃO JOSÉ                                | 30820-100 | 34182955  | secretaria.aast@gmail.com          |
| 11                  | ARP-16 CRECHE METODISTA ISABEL VEIGA PINTO                       | FLOR DE LÃ, 40, JARDIM ALVORADA                            | 30810-040 | 34182065  | crechemetodista.ivp@gmail.com      |
| 12                  | ARP-17 EPRE - EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO RENOVADO                 | RUA FLOR DA CACHOEIRINHA, 95, JARDIM ALVORADA              | 30810-240 | 34186808  | eprebh@hotmail.com                 |
| 13                  | ARP-18 CRECHE DAS PERPÉTUAS                                      | RUA GUARUBA, 25, ALÍPIO DE MELO                            | 30830-690 | 34746952  | crechedasperpetuas@bol.com.br      |
| 14                  | ARP-19 CRECHE NOSSA SENHORA DAS NEVES                            | RUA DA PÁSCOA, 40, SÃO JOSÉ                                | 30820-010 | 34181100  | secretaria.aast@gmail.com          |
| 15                  | ARP-20 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ                         | RUA MAESTRO GEORGE MARINUZZI, 321, MANACÁS                 | 30840-620 | 34181990  | arcadenoescola@yahoo.com.br        |
| 16                  | ARP-21 CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL              | RUA FLOR D'ÁGUA, 681, JARDIM ALVORADA                      | 30810-310 | 34189726  | larantoniotereza@hotmail.com       |
| 17                  | ARP-22 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LÚCIA HANNAS | RUA QUITO, 53, TREVO                                       | 31370-230 | 34974242  | larantoniotereza@hotmail.com       |
| 18                  | ARP-23 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ                       | RUA FLOR DO NORTE, 255, JARDIM ALVORADA                    | 30810-340 | 34184534  | ascultura2009@hotmail.com          |
| 19                  | ARP-24 AMBJA   | RUA FLOR D'ÁGUA, 711, JARDIM ALVORADA                      | 30810-310 | 34189854  | institutoinfantilambja1@gmail.com  |
| 20                  | ARP-25 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM ALVORADA - AMBJA  | RUA OSÓRIO DE MORAIS, 53, OURO PRETO                       | 31320-110 | 3498-3819 | e.i.c.bananadepijama@gmail.com     |
| 21                  | ARP-26 INSTITUTO BATISTA ITATIAIA                                | RUA JOÃO EVANGELISTA, 371, ITATIAIA                        | 31360-140 | 34732403  | associacaoocaso@gmail.com          |
| 22                  | ARP-27 ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ                                    | RUA HÉLIA RICARDONI DE FREITAS, 327, SERRANO               | 30882-650 | 25276850  | arcadenoescola@yahoo.com.br        |
| 23                  | ARP-28 ASSOCIAÇÃO TREM DA ALEGRIA                                | AV. ALTAMIRO AVELINO SOARES, 1166, CASTELO                 | 31330-000 | 36435540  | itatremdaalegria@yahoo.com.br      |
| REGIONAL VENDA NOVA |  |  |           |           |                                    |
| INSTITUIÇÃO         |  | ENDEREÇO   | CEP       | TEL.      | E-MAIL                             |
| 1                   | ARVN-01 CRECHE BENEDITA HILÍDIA DA SILVA RESENDE                 | RUA IZALINA FAUSTINA SILVEIRA, 115, MANTIQUEIRA            | 31660-530 | 34584929  | cbhs13@gmail.com                   |
| 2                   | ARVN-03 UNIVERSO INFANTIL  | RUA VIVEIROS DE CASTRO, 161, COPACABANA                    | 31540-520 | 34471009  | crecheuniversoinfantil@hotmail.com |



|    |   |  |           |          |  |
|----|---|--|-----------|----------|--|
| 3  | ARVN-04 CENTRO EDUCACIONAL ALICERCE PARA VIDA                     | RUA PADRE PEDRO PINTO, 1 251, VENDA NOVA     | 31615-310 | 34513079 | <a href="mailto:alicerceparavida@gmail.com">alicerceparavida@gmail.com</a>                                     |
| 4  | ARVN-05 CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO VERDE                          | RUA HEITOR A MONTALVÃO, 211, SERRA VERDE     | 31610-170 | 34551975 | <a href="mailto:crechecrv@hotmail.com">crechecrv@hotmail.com</a>   |
| 5  | ARVN-11 CRECHE SONHO DE CRIANÇA                                   | RUA ALCIDES LINS, 112, SÃO JOÃO BATISTA      | 31510-030 | 34519280 | <a href="mailto:crechesonho05@gmail.com">crechesonho05@gmail.com</a>   |
| 6  | ARVN-12 CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE - CICEC   | RUA CLÉLIA, 231, SANTA MÔNICA                | 31530-530 | 34521283 | <a href="mailto:cicecrite@ig.com.br">cicecrite@ig.com.br</a>   |
| 7  | ARVN-13 LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE                             | RUA WENCESLAU BRÁS, 107, COPACABANA          | 31540-670 | 34520040 | <a href="mailto:adm.financeiro@fundacaoespiritacarita.org.br">adm.financeiro@fundacaoespiritacarita.org.br</a> |
| 8  | ARVN-14 CRECHE ARCO-ÍRIS  | RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 191, JARDIM LEBLON | 31540-460 | 34526933 | <a href="mailto:arcoirisadm@hotmail.com">arcoirisadm@hotmail.com</a>   |
| 9  | ARVN-15 CRECHE MARIA EURÍPEDES DA SILVA                           | RUA MARIA ROSA DA SILVA, 1074, MANTIQUEIRA   | 31655-290 | 34594837 | <a href="mailto:agapeprovisao2017@gmail.com">agapeprovisao2017@gmail.com</a>                                   |
| 10 | ARVN-16 CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO LAGOINHA                   | RUA SÃO CRISTOVÃO, 48, LAGOINHA LEBLON       | 31575-090 | 34566876 | <a href="mailto:centrocomunitariolagoinha@gmail.com">centrocomunitariolagoinha@gmail.com</a>                   |
| 11 | ARVN-17 INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLUBE DO MICKEY | RUA ELI ANTÔNIO DA COSTA, 75, LAGOA          | 31578-260 | 34561618 | <a href="mailto:ieiclubedomickey@gmail.com">ieiclubedomickey@gmail.com</a>                                     |
| 12 | ARVN-18 ASSOCIAÇÃO ARCO ENCANTADO                                 | RUA RADIALISTA MÁRIO MARCOS, 49A, CÉU AZUL   | 31578-620 | 34964432 | <a href="mailto:arcoencantado@outlook.com.br">arcoencantado@outlook.com.br</a>                                 |



**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE ENTREGA**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ -

NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

| MERCADORIA | QUANTITATIVO |
|------------|--------------|
|            |              |
|            |              |
|            |              |
|            |              |

NOME DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REGIONAL: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CARIMBO DA UNIDADE RECEBEDORA**

*[imprimir em Papel A4]*